



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 79/2025.

Barra Bonita, 6 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1583/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 10/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Giraldelli Maldonado, aprovado na Sessão Ordinária de 17/2/2025, onde solicita informações sobre a Lei nº 3.563, de 30 de dezembro de 2023, temos a informar o seguinte:

Com relação à mencionada lei que *“autoriza o Poder Executivo a doar lotes de sua propriedade para fins de execução de programa habitacional público, objetivando a construção de Habitações de Interesse Social”*, a mesma foi elaborada com a intenção de que a Caixa Econômica Federal pudesse realizar a construção das unidades habitacionais, com entrega dos mesmos através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Ocorre que após a elaboração da referida lei, foi contata a Caixa Econômica Federal que não demonstrou interesse no prosseguimento do projeto.

Paralelamente a isso, surgiram outros programas habitacionais que se mostraram mais vantajosos como a construção de unidades habitacionais que podem ser entregues



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

sem custo ao beneficiado, como o programa “Minha Casa Minha Vida” pelo PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

Nesse sentido, a lei em questão praticamente perdeu seu objetivo, eis que, devido à criação de novos programas, estão sendo estudados quais caminhos serão tomados, a fim de que o município faça a adesão ao programa que seja mais benéfico aos futuros moradores. Ainda por conta disso, não houve a efetivação de qualquer pré-cadastro dos interessados e não é possível informar como será realizada a forma de construção dos referidos imóveis, se por construtora ou por mútuo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
TOC NO LIV. RESP. (15/16) Hrs:
SOE N.º 052/2025
Barra Bonita, 06 de 03 de 2025
Lidiane

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 81/2025.

Barra Bonita, 7 de março de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1584/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 11/2025, de aprovado na Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Gestão de Convênios.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOK. NO LIV. RESE.	1134 Hrs:
FLS.: _____	SOB N.º 55
Barra Bonita, 07 de 03	de 25
Marcia	

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 30/2025 – Câmara Municipal de Barra Bonita

PROCESSO 1584/2025

Barra Bonita, 06 de Março de 2024.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 30/2025, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria dos Vereadores Claudécir Paschoal, Rodrigo Giraldelli Maldonado, José Jairo Meschiato e Álvaro José Val Girioli, aprovado em Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2025, onde solicita esclarecimentos acerca da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, temos a informar o seguinte:

1) Do Fundamento Legal do Chamamento Público e do Termo de Colaboração firmado com a Entidade

A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabeleceu como um de seus princípios o reconhecimento de que o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII, do art. 6º).

Dentre os instrumentos previstos pela lei para o desenvolvimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos está o de “incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (Inciso IV, do art. 8º).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

O artigo 18, § 1º, inciso II, da mesma lei, garante prioridade de recursos da União aos Municípios que “implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.”.

Resulta dos textos legais citados, portanto, que **o Poder Público Municipal tem o dever de incentivar a organização de cooperativas e de associações de catadores, objetivando a reunião de pessoas físicas de baixa renda que trabalham na coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.**

O Município de Barra Bonita implementou tal política pública há vários anos, sendo que diversas entidades mantiveram pareceria com o Poder Público local para a coleta seletiva de recicláveis.

Atualmente, o Município mantém com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras o Termo de Colaboração nº 26/2020, decorrente do Chamamento Público nº 07/2020 realizado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei Municipal nº 2.341/2014 e Lei de Licitações nº 8.666/1993.

O Edital do aludido Chamamento Público tinha como objetivo justamente a celebração de parceria com “Organização da Sociedade Civil (OSC)” para a “implantação, operação e manutenção do sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita”, na forma detalhada no Memorial Descritivo (Anexo I) do instrumento convocatório, devendo as atividades a ser desenvolvidas detalhadas e especificadas em Plano de Trabalho próprio, apto a atender às metas e objetivos estipuladas pela Administração, em especial “coletar, triar e comercializar os resíduos recicláveis gerados no município” e “desenvolver o fortalecimento de vínculos entre todos os envolvidos,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convenios@barrabonita.sp.gov.br

almejando uma melhora na qualidade de vida e a autonomia financeira e social dos coletores”.

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras participou do referido Chamamento Público e foi devidamente habilitada, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Município. O Termo de Colaboração vem sendo aditado anualmente, sendo que o vigente é o Termo Aditivo nº 08/2024.

O Termo de Colaboração prevê as obrigações de cada um dos parceiros, sendo certo que o Município, por intermédio de suas Secretarias, notadamente a de Meio Ambiente e de Limpeza Pública, acompanham e fiscalizam a execução da parceria, emite relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e recebem e analisam a regularidade do emprego dos recursos públicos repassados à entidade parceira, dentre outras obrigações.

Informamos que o desenvolvimento das atividades previstas e as prestações de contas dos recursos empregados encontram-se devidamente aprovados. O Poder Público Municipal, por meio das Secretarias envolvidas, tem avaliado positivamente a parceria, com reais vantagens não só ao Município, mas também a os associados da Entidade.

Isto porque, no passado, antes da implementação de tal política, os catadores de materiais recicláveis trabalhavam individualmente, sendo que percorriam as ruas da cidade empurrando carrinhos de metal ou de madeira, de sol a sol e, ao final do dia, dirigiam-se às suas casas transportando todo o material coletado, onde realizavam a triagem e a separação desse material, estocando-os na própria residência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhenhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

As reclamações de vizinhos desses trabalhadores eram uma constante, uma vez que os materiais precariamente armazenados nas residências, além do risco à saúde e ao bem-estar do coletor e de seus familiares, provocavam o surgimento de insetos, roedores e animais peçonhentos.

A comercialização dos recicláveis coletados também era feita individualmente pelo trabalhador, o que resultava numa situação desfavorável a ele, uma vez que as empresas de reciclagem acabavam estipulando o preço unilateralmente, já que os coletores tinham, individualmente, diminuto poder de negociação.

A partir da união desses coletores em cooperativas e associações, auxiliados pelos recursos públicos repassados pelo Poder Público Municipal, passaram a ter melhores condições de trabalho e de lucratividade na atividade desenvolvida.

Por meio conscientização da população, os próprios moradores já selecionam os materiais descartáveis e deposita-os em sacos próprios que, semanalmente, são recolhidos em domicílio pelos catadores em dias da semana alternados, conforme calendário previamente divulgado para cada bairro.

Desta forma, o trabalho do coletor se limita atualmente a recolher os sacos nas casas e a depositá-los nas esquinas, a fim de que veículos da entidade façam organizadamente a recolha e o transporte até o galpão locado pela associação.

A comercialização é feita pela entidade após a estocagem de uma quantidade considerável de material, o que dá melhores condições de negociação com as empresas de reciclagem e obtenção de melhor preço pelos produtos. O valor obtido com a venda do material coletado e comercializado é rateado entre os coletores



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convenios@barrabonita.sp.gov.br

associados, proporcionalmente à frequência que cada um dedicou ao trabalho.

Feito esses breves esclarecimentos passa-se aos questionamentos.

2) Da resposta às perguntas formuladas pela Câmara Municipal de Barra Bonita

Em resposta ao quesito nº “1.) Qual é o valor do repasse mensal da Prefeitura para entidade? Qual o valor total do convênio firmado entre a Prefeitura e a Entidade? Trazer todos os dados a respeito”, esclarece que:

R: A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita mantém com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras o Termo nº 08/2024, aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2020, com vigência no período de 01/10/2024 a 31/03/2025, no valor total de R\$ 202.839,00 e repasses mensais de R\$ 33.806,50 no período de vigência (Doc. 1).

Em resposta ao quesito nº “2.) Qual a Secretaria da Prefeitura é responsável pela fiscalização e acompanhamento do plano de trabalho desenvolvido pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras? Como é realizada essa fiscalização? A entidade vem conseguindo atingir as metas do Plano de Trabalho? A prestação de contas da entidade é feita mensalmente ou em qual intervalo direto? Enviar documentação e dados a respeito”, esclarece que:

R: A Secretaria responsável pela fiscalização e acompanhamento do Plano de Trabalho é a Limpeza Pública, conjuntamente com a Secretaria de Meio Ambiente. A fiscalização é realizada mensalmente pela Secretaria



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

Gestora, com o acompanhamento das atividades prestadas pela entidade e análise de relatórios mensais.

O objetivo geral do convênio firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras é de *“implementar a coleta seletiva efetiva em 80% da área urbana do município, no método porta-a-porta, com vistas ao prolongamento da vida útil do aterro sanitário, tão quanto à diminuição do descarte irregular e o armazenamento dos resíduos recicláveis em residências”*. O objetivo específico é de *“gerar renda a partir do reaproveitamento de um material que poderia ser descartado, colaborando socialmente na inclusão de famílias com vulnerabilidade econômica e ainda contribuindo ambientalmente na diminuição dos impactos causados pelo descarte dos resíduos”*.

A entidade vem atingindo com satisfatoriedade as metas de coleta seletiva efetiva a que se propuseram no objetivo geral do Plano de Trabalho. Conforme Relatório Anual de Atividades Desempenhadas pela entidade, entre Janeiro a Dezembro de 2024, foram reciclados cerca de 1420 toneladas de resíduos. Do mesmo modo, a entidade vem atingindo a meta que se comprometeram no objetivo específico do Plano de Trabalho, qual seja, gerar renda a partir do reaproveitamento de material reciclável às famílias com vulnerabilidade econômica. Verifica-se pelos relatórios de atividades apresentados que, atualmente, a entidade é composta de 30 (trinta) colaboradores que sobrevivem da renda proporcionada pela coleta dos materiais recicláveis (Doc. 2).

As contas são prestadas mensalmente pela entidade à Secretaria Gestora e Secretaria de Convênios, instruída de relatórios das atividades executadas, extratos bancários, notas e recibos de todas as despesas custeadas com os repasses realizados pela Prefeitura. Além da prestação de contas mensal, a entidade apresenta à Secretaria Gestora e de Convênios prestação de contas anuais, acompanhada do relatório das atividades executadas no ano, total dos dias trabalhados, quantidade de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convenios@barrabonita.sp.gov.br

colaboradores, toneladas de resíduos coletados, extratos bancários e notas fiscais de despesas de todo o período.

Em resposta ao quesito nº “3.) Qual é o custo mensal da entidade atualmente? Trazer os custos detalhados e individualizados”, esclarece que:

R: A entidade possui personalidade jurídica própria, composta não só de recursos públicos, como também recursos particulares obtidos com a venda dos resíduos coletados. A Prefeitura Municipal tem o **dever de fiscalizar somente as despesas pagas com o valor dos repasses realizados em virtude do Termo de Colaboração**, na ordem de R\$ 33.806,50 e que servem para custear: cestas básicas aos colaboradores (R\$ 6.000,00 – média); encarregada do centro de produção e triagem (R\$ 1.500,00); funcionário prestador de serviços administrativos (R\$ 3.000,00); aluguel do galpão (R\$ 8.000,00); diesel dos caminhões (variável – média 3.500,00); manutenção dos veículos (variável); sacos plásticos de lixo para entrega nas residências (R\$ 12.000,00); IPVA dos veículos; energia elétrica e água, dentre outras especificadas no plano de trabalho (Doc. 3). A entidade não está obrigada legalmente ou contratualmente a prestar contas dos recursos próprios auferidos, somente daqueles custeados pelo convênio.

Em resposta ao quesito nº “4.) Como está a situação do imóvel onde a entidade está instalada? O espaço utilizado pela entidade hoje é suficiente para desenvolver suas atividades? Trazer informações, bem como fotos do local. O imóvel é alugado? Qual o valor? O pagamento está em dia? Qual o gasto com energia elétrica e água? Essas contas estão em dia? O imóvel tem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB)? Caso positivo o mesmo está válido? Em caso negativo, por quais motivos não há esses laudos?”, esclarece que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convenios@barrabonita.sp.gov.br

R: Antes de mais nada, é importante dizer que a entidade mudou recentemente de sede, estando atualmente situada na Estrada José Anibal Tozato (Brb-163), nº 115, Bairro da Estiva, nesta cidade de Barra Bonita – SP.

No entanto, a fim de possibilitar a resposta aos esclarecimentos solicitados, segue as respostas relativas ao antigo galpão onde a entidade estava sediada até fevereiro de 2025.

A entidade estava instalada na Rua Antônio Benedito Di Muzzio, nº 503, nesta cidade de Barra Bonita. Em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente aos 19 de fevereiro de 2024, foi identificado que o imóvel utilizado pela entidade **estava adequado e os serviços prestados em conformidade com o plano de trabalho** (Doc. 4). Do mesmo modo, em vistoria técnica realizada pela mesma Secretaria aos 12 de julho de 2024, restou concluído que: “a área de trabalho apresenta boas condições de higiene e conforto”; “sanitários femininos em perfeito estado de funcionamento”; “local apropriado para refeitório”; “bebedouro com água natural e gelada, pia, geladeira, micro-ondas, todos destinados ao uso dos Associados”, **emitindo relatório positivo às atividades e condições de trabalho proporcionados pela entidade aos seus associados**, conforme Doc. 5).

Em relação ao custo do aluguel, esclarece que, conforme prestação de contas mensais da entidade, o custo do barracão era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pagos pontualmente com o valor dos repasses municipais. Já no que concerne as contas de água e energia elétrica, esclarece que, conforme prestações de contas da entidade, as contas de água e esgoto vêm sendo pagas pontualmente pela entidade. Já a energia elétrica, por sua vez, não integra a prestação de contas, por se tratar de tarifa que vem sendo paga com recursos próprios da entidade. Por fim, em relação ao AVCB ou CLCB, em consulta à entidade, foi constatada que o prédio



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

onde a mesma estava situada não havia a referida documentação, um dos fatores que motivou a saída da entidade do local.

Em resposta ao quesito nº “5.) Um dos objetivos do Convênio era a meta de implementar a coleta seletiva em 80% da cidade, essa meta foi atingida? Em caso positivo, qual é o percentual atual? Em caso negativo, qual o motivo de não se atingir a meta? Justificar”, esclarece que:

R: Conforme Relatório de Atividades apresentado na prestação de contas anual no ano de 2024, a coleta seletiva foi realizada em 100% (cem por cento) da área urbana do Município, superando a meta de 80% prevista no Plano de Trabalho, tendo sido coletado e comercializado 1.420 toneladas de materiais recicláveis, que deixaram de ser descartados no aterro sanitário e reverteram-se em renda para os colaboradores (Doc. 2).

Em resposta ao quesito nº “6.) Quantos coletores estão sendo beneficiados pelo convênio? Qual o valor que cada coletor recebe mensalmente? Todo o valor do recebimento mensal é advindo da coleta? Existe algum cargo remunerado pelo convênio? A entidade faz algum pagamento extra ou “vale” para os beneficiários? Como é realizado o pagamento? Há holerite? Os beneficiários recebem algum tipo de auxílio ou vale alimentação? A entidade disponibiliza algum tipo de transporte para os coletores se dirigirem até a entidade? Trazer todos os dados a respeito”, esclarece que:

R: De acordo com a prestação de contas anuais realizada pela entidade, a entidade conta com 30 coletores que estão sendo beneficiados com o convênio; os valores recebidos pelos coletores são exclusivamente advindos da coleta e, atualmente, com 100% do Município sendo abrangido pela coleta seletiva, os colaboradores estão sendo beneficiados com aproximadamente 2 salários mínimos mensais (Doc. 2).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convenios@barrabonita.sp.gov.br

No tocante a existência de cargos remunerados pelo convênio, a entidade conta com encarregada de produção e assistente administrativo.

De acordo, ainda, com a prestação de contas da entidade, não são realizados pagamentos extras aos coletores, tão somente a entrega mensal de cestas básicas aos associados. Por fim, esclarece que não há transporte pago pela entidade aos colaboradores para se dirigirem até a entidade.

Em resposta ao quesito nº “7.) A entidade vem instalando os “PEV’s” (ponto de entrega voluntária)? Se sim, quantos são? Onde estão instalados? Esses pontos vêm dando o resultado esperado? Em caso negativo justificar, esclarece que:

R: Os PEV’s foram instalados por um período de tempo no prédio da Prefeitura, Centro Cultural e escolas, conforme fotos anexas (Doc. 6). No entanto, não houve adesão significativa por parte da população aos PEV’s, já que a coleta seletiva é realizada semanalmente pela entidade no sistema “porta a porta” das residências.

Em resposta ao quesito nº “8.) A entidade vem realizando a coleta de lixo eletrônico? Em caso positivo, onde são feitas as coletas? Desde a implantação qual a quantidade de lixo eletrônico coletado? Em caso negativo trazer os motivos”, esclarece que:

R: O lixo eletrônico é coletado pela entidade “porta a porta”, conjuntamente com a coleta dos demais resíduos.

Em resposta ao quesito nº “9.) Foi realizada a implementação do ‘Projeto Óleo no Futuro’? Em caso positivo, em quais escolas foram implementados? O projeto vem dando os resultados esperados? Qual a quantidade de óleo já coletada? Sendo negativa a resposta justificar os motivos da não implementação”, esclarece que:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

R: A entidade realizou palestra em escolas acerca da importância da reciclagem do óleo de cozinha (Doc. 7), assim como vem coletando óleo conjuntamente com a coleta dos demais resíduos, resultando em uma média mensal aproximada de 300 litros de óleo coletados mensalmente nas residências, conforme recibos de venda do resíduo anexa (Doc. 8).

Em resposta ao quesito nº “10.) A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras vem realizando as palestras de conscientização? Positiva as respostas, quantas já foram realizadas e em quais locais? Trazer dados do número de participantes e fotos das palestras. Se negativa, quais os motivos da não realização dessas palestras?”, esclarece que:

R: As palestras de conscientização são concentradas especialmente na semana do Meio Ambiente, tendo sido realizadas junto às escolas, empresas do Município e funcionalismo público, conforme fotos anexas (Doc. 9).

Em resposta ao quesito nº “11.) Qual o custo mensal da entrega dos sacos de coletas (sacos verdes)? A compra desse material é realizada de quanto em quanto tempo? Quantos sacos são entregues semanalmente? O valor para comprova vem do Convênio? Justificar.”, esclarece que:

R: O custo mensal dos sacos de coleta (sacos verdes) é de aproximadamente R\$ 12.000,00 ao mês, cujo custeio é realizado com os repasses do Convênio, conforme notas fiscais apresentadas pela entidade na prestação de contas (Doc. 2). Em relação a quantidade, conforme se verifica da prestação de contas, é adquirido pela entidade cerca de 100 litros de sacos verdes mensalmente para realizar a coleta seletiva do Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

convênios@barrabonita.sp.gov.br

Em resposta ao quesito nº “12.) Quantos veículos a entidade utiliza para realização do serviço? Quais são e se todos são da própria entidade, alugados ou cedidos? Qual o gasto mensal de combustível e manutenção desses veículos. Trazer informações a respeito”, esclarece que:

R: A entidade utiliza 2 (dois) veículos para realização dos serviços, sendo um cedido pela antiga empresa Ecobarra, e outro de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, da marca Volkswagen, modelo Delivery Express, ano 2019/2020, placa FNY 9325, equipado com carroceria gaiola, cedido por meio de Termo de Cessão de Uso, Chamamento Público nº 07/2020 (Doc. 10). O gasto mensal do combustível e de manutenção são variáveis, mas mensalmente comprovados pela entidade na prestação de contas. Só a título de exemplo, no mês de janeiro de 2025, conforme documentação juntada pela entidade na prestação de contas, o gasto com combustível foi de R\$ 3.880,54; em dezembro de 2024, o gasto apresentado a título de combustível e manutenção dos veículos foram de R\$ 3.481,84 e R\$ 1.338,00, respectivamente; em novembro de 2024, o gasto apresentado a título de combustível e manutenção de veículos foram de R\$ 3.664,40 e R\$ 2.513,00, respectivamente.

Sendo o que havia a informar para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CAIO VINICIUS TRIGOLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras

Termo de Colaboração	Vigência	Valor Ajustado	Objeto do Convênio	Limpeza Pública	Conta Corrente da Entidade		
26/2020							
TA 01/2021	01/10/20 a 31/03/21	R\$ 143.670,48	"Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita"	Fonte Municipal	Banco	CAIXA	Lei Federal nº 13.019/2.014, na IN TCE/SP nº 02/2016, Lei Municipal nº 2.341/2014 e, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93
TA 02/2021	01/04/21 a 30/09/21	R\$ 155.670,00			Agência	0328	
TA 03/2022	01/10/21 a 31/03/22	R\$ 155.670,00			Nº da Conta	2629-6	
TA 04/2022	01/04/22 a 30/09/22	R\$ 155.670,00					
TA 05/2023	01/10/22 a 31/03/23	R\$ 173.970,00					
TA 06/2023	01/04/23 a 30/09/23	R\$ 173.970,00					
TA 07/2024	01/10/23 a 31/03/24	R\$ 191.367,00					
TA 08/2024	01/04/24 a 30/09/24	R\$ 191.367,00					
	01/10/24 a 31/03/25	R\$ 202.839,00					

Nº Proc	Data da solicitação	Valor Mensal solicitado	Valor Liberado	Acumulado - quitado	Saldo do Convênio	Data do Repasse
29/25	03/01/2025	R\$ 33.806,50	R\$ 33.806,50	R\$ 33.806,50	R\$ 102.619,50	17/01/2025
1064/2025	fev/25	R\$ 33.806,50				

Defiro:

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

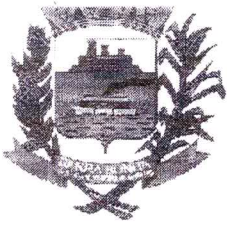
Secretário Municipal de Finanças

Prefeito Municipal

Data:

Data:

Data:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, portador do RG/SSP/SP nº 9.605.201 e do CPF nº 015.162.788-60 residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneiras/SP, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 26/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio do **Termo de Colaboração nº 26/2020**, foi firmada a execução de Plano de Trabalho para "**Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita**", para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho, já prorrogado, cuja vigência encerrará em 30 de setembro de 2024.

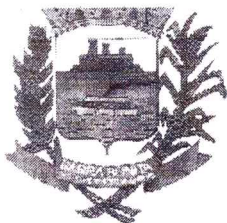
2 - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, para aditar o prazo de vigência e os valores repassados através do Termo de Colaboração, **conforme justificativas** no processo administrativo nº 8.243/2024, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Colaboração nº 26/2020**, para prorrogá-lo por mais 6 (seis) meses, com vigência de 01 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, na forma, valores e condições propostas no novo **Plano de Trabalho** apresentado pela **ASSOCIAÇÃO** e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública do **MUNICÍPIO**, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Aditamento.

3 - Este Termo Aditivo de prorrogação poderá ser aditado, na forma da Cláusula Nona do Termo de Colaboração primitivo.

4 - Para custear o período prorrogado (6 meses), o valor a ser repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO** será de R\$ 202.839,00

ref. 10/24

[Handwritten signatures]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

(duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Gestora.

5 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 20 de setembro de 2024.

Município:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - *Prefeito Municipal*

Associação:

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS
ADILSON GUERREIRO - *Presidente*

Testemunhas:

Nome: *Enio Roman Rodino*
RG: *7.660.459*

Nome: *Alexandre Oliveira*
RG: *45.518.803-8*

Visto:

Carlos Alberto Monge
CARLOS ALBERTO MONGE
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania



Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras

UNIDADE BARRA BONITA - SP

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras

Unidade Barra Bonita - SP

Rua Antônio Benedito Dimuzio, nº 503, Centro

CNPJ: 27.667.626/0001-02

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

TERMO DE COLABORAÇÃO: 26/2020	DIAS DA SEMANA (Coleta seletiva)							DIAS TRABALHADOS: 264
MÊS DE REFERÊNCIA: JAN a DEZ	S	T	Q	Q	S	S	D	Nº DE COLABORADORES: 30
ANO: 2024	X	X	X	X	X			RESÍDUOS RECUPERADOS: 1420 (Toneladas)

Durante o ano de 2024, apresentamos dois planos de trabalho referentes aos aditamentos semestrais previstos no edital, sendo assinado em março e setembro de 2024. O objetivo geral de ambos é "implementar a coleta seletiva efetiva em 80% da área urbana do município, no método porta-a-porta, com vistas ao prolongamento da vida útil do aterro sanitário, tão quanto à diminuição do descarte irregular e o armazenamento dos resíduos recicláveis em residências." e seu objetivo específico é "Gerar renda a partir do reaproveitamento de um material que poderia ser descartado, colaborando socialmente na inclusão de famílias com vulnerabilidade econômica e ainda contribuindo ambientalmente na diminuição dos impactos causados pelo descarte dos resíduos."

Para cumprir o previsto no Plano de Trabalho apresentado, realizamos a coleta seletiva em 100% da área urbana do município, superando as expectativas previstas no plano e melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade, além da contribuição social significativa a partir da renda conquistada aos associados.



Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras

UNIDADE BARRA BONITA - SP

Foram comercializados e recuperados um mil, quatrocentas e vinte toneladas de materiais recicláveis que poderiam, simplesmente, terem sido descartados no aterro sanitário, diminuindo sua vida útil e contaminando o meio ambiente.

Nosso processo de triagem segue um rigoroso sistema de seleção de materiais pela sua composição, minimizando a geração de rejeitos. Como exemplo temos a destinação correta, por meio da logística reversa, em parceria com empresas renomadas, de itens como capsulas de café, embalagens compostas por BOPP e laminados assim como as embalagens de chips e alimentícios em geral, chinelos havaianos, entre outros itens de difícil comercialização.

Trabalhamos fortemente na questão socioambiental, pela colaboração na redução dos impactos ambientais, causado pelo descarte incorreto dos resíduos sólidos urbanos, e ainda pela inclusão das famílias de baixa renda que atuam em nossa entidade, proporcionando uma renda média de 2 salários mínimos para cada associado participante do projeto. Os materiais obtidos na coleta são beneficiados pela triagem e enfardamento, comercializados e o valor adquirido é dividido em forma de rateio, de acordo com os dias de atuação de cada associado.

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025.



Alexandre Ferreira de Oliveira
Assessoria administrativa

Prefeitura da Estância

de

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE
PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

ENDEREÇO E CEP: ESTRADA DO MACUCO, PDN 040, PEDERNEIRAS-SP, 17.280-000

RESPONSÁVEL PELA OSC: ADILSON GUERREIRO

CPF: 116.545.638-97

OBJETO DA PARCERIA: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA
SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 26/2020	28/09/2020	01/10/2020 a 31/03/2021	23.945,00
Aditamento nº 01/2021	31/03/2021	01/04/2021 a 30/09/2021	25.945,00
Aditamento nº 02/2021	30/09/2021	01/10/2021 a 31/03/2022	25.945,00
Aditamento nº 03/2022	30/03/2022	01/04/2022 a 30/09/2022	25.945,00
Aditamento nº 04/2022	29/09/2022	01/10/2022 a 31/03/2023	28.995,00
Aditamento nº 05/2023	28/03/2023	01/04/2023 a 31/09/2023	28.995,00
Aditamento nº 06/2023	28/09/2023	01/10/2023 a 31/03/2024	31.894,50
Aditamento nº 07/2023	28/03/2024	01/04/2024 a 31/09/2024	31.894,50
Aditamento nº 08/2023	28/09/2024	01/10/2024 a 31/03/2025	33.806,50

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2024	31.894,50	11/01/2024	111319	30.694,50
10/02/2024	31.894,50	19/02/2024	190809	31.894,50
10/03/2024	31.894,50	13/03/2024	131026	31.894,50
10/04/2024	31.894,50	05/04/2024	050844	31.894,50
10/05/2024	31.894,50	07/05/2024	070857	31.894,50
10/06/2024	31.894,50	11/06/2024	110906	31.894,50
10/07/2024	31.894,50	16/07/2024	150844	31.894,50
10/08/2024	31.894,50	09/08/2024	090832	31.894,50
10/09/2024	31.894,50	11/09/2024	110910	31.894,50
10/10/2024	31.894,50	11/10/2024	110753	31.894,50
10/11/2024	33.806,50	08/11/2024	081447	33.806,50
10/12/2024	33.806,50	05/12/2024	051033	33.806,50
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.120,61
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				385.358,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				387.478,61

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

09
6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)	47.500,00				
Medicamentos			47.500,00	47.500,00	
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios	71.110,10				
Outros materiais de consumo (sacos verdes)	120.160,00		71.110,10	71.110,10	
Serviços médicos (*)			120.160,00	120.160,00	
Outros serviços de terceiros	11.942,96				
Locação de imóveis	86.200,00		11.942,96	11.942,96	
Locações diversas			86.200,00	86.200,00	
Utilidades públicas (7)					
Combustível	42.837,41		42.837,41	42.837,41	
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	7.727,94		7.727,94	7.727,94	
TOTAL	387.478,41		387.478,41	387.478,41	

(1) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Salários, encargos e benefícios.

(3) Autônomos e pessoa jurídica.

(4) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(6) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as

Prefeitura da Estância

respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	387.478,61
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	387.478,41
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,20
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,20

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025.



Adilson Guerreiro
PRESIDENTE ACRP



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: JANEIRO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
		SAAE		R\$ 109,37
04/01/2024		CPFL		R\$ 422,69
04/01/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 30.694,50	
31/01/2024		TBO - RADIADORES E M. IND. LTDA ME		R\$ 230,00
11/01/2024	NF 2194	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 5.800,00
11/01/2024	NF 50	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
11/01/2024	NF 19	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.472,00
11/01/2024	NF 18.376	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
15/01/2024	NF 4825	ALUGUEL GALPÃO		R\$ 3.000,00
18/01/2024		OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
18/01/2024	NF	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
18/01/2024	NF 219	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
18/01/2024	NF 12	MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 55,00
25/01/2024		THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 59,90
26/01/2025	NF 1787	DESKTOP INTERNET LTDA		R\$ 110,38
26/01/2025	NF 1765308	RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,14	
31/01/2024				
Totais			R\$ 30.694,64	R\$ 29.634,34

Total das receitas no mês (A)	R\$ 30.694,64
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 2.120,61
Total das despesas no mês (C)	R\$ 29.634,34
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 3.180,91
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 3.176,88
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 4,03

TABELA II
RESUMO COMPARATIVO

MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)

JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	R\$ 1,35
JUROS DESKTOP INTERNET LTDA	R\$ 2,68
Total	R\$ 4,03

RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES

Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 4,03
--	----------

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: FEVEREIRO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
02/02/2024	NF 855	RODRIGO APARECIDO MORAL		R\$ 2.900,00
19/02/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
19/02/2024	NF 13	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
19/02/2024	NF 52	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 5.400,00
19/02/2024	NF 24	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
19/02/2024		ALUGUEL GALPÃO		R\$ 3.000,00
19/02/2024	NF18.466	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.636,21
20/02/2024	NF 8447	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
20/02/2024		SAAE		R\$ 128,13
20/02/2024		CPFL		R\$ 419,59
20/02/2024	NF 4850	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
23/02/2024	NF 1765308	DESKTOP INTERNET LTDA		R\$ 110,38
23/02/2024	NF 1939042	DESKTOP INTERNET LTDA		R\$ 110,38
23/02/2024	NF 1836	THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 59,90
26/02/2025		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 55,00
28/02/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,12	
Totais			R\$ 31.894,62	R\$ 31.894,59

27
6

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,62
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 3.176,88
Total das despesas no mês (C)	R\$ 31.894,59
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 3.176,91
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 3.173,02
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 3,89

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)
JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	
JUROS DESKTOP INTERNET LTDA	
Total	R\$ 1,30
	R\$ 2,59
	R\$ 3,89
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 7,92

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


 Adilson Guerreiro
 Presidente ACRP

[illegible]

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.924,60
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 3.173,02
Total das despesas no mês (C)	R\$ 34.183,19
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 914,43
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 913,21
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 1,22

TABELA II
RESUMO COMPARATIVO

JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)	
Total		R\$ 1,22
		R\$ 1,22
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES		
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)		R\$ 9,14

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025

Adilson Guerreiro
Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: ABRIL

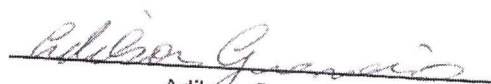
Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
05/04/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
05/04/2024	NF 6.658	R. DE O. SANTIL EPI - EPP		R\$ 505,25
05/04/2024	NF 52.281	FUTURO PEÇAS DIESEL LTDA		R\$ 2.580,00
08/04/2024	NF 58	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 5.600,00
08/04/2024	NF 35	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
08/04/2024	NF 18.657	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.387,69
11/04/2024	NF 15	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
11/04/2024	NF 223	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
11/04/2024	NF 224	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
11/04/2024	NF 8793	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 5.000,00
23/04/2024		ALUGUEL IMÓVEL NOVO		R\$ 8.000,00
23/04/2024		ALUGUEL GALPÃO		R\$ 3.000,00
23/04/2024	NF 4924	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
25/04/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 55,00
30/04/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,11	
Totais			R\$ 31.894,61	R\$ 32.802,94

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,61
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 913,21
Total das despesas no mês (C)	R\$ 32.802,94
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 4,88
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 4,80
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 0,08

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)	
IRRF	R\$ 0,08
Total	R\$ 0,08
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 9,14

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: MAIO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
07/05/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
09/05/2024	NF 61	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.160,00
09/05/2024		ALUGUEL IMOVEL NOVO		R\$ 8.000,00
09/05/2024	NF 41	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
13/05/2024	NF 135	ALESSANDRO DONISETE DONATO		R\$ 379,96
13/05/2024	NF 134	ALESSANDRO DONISETE DONATO		R\$ 870,00
13/05/2024	NF 45293	LAURIBERTO AUGUSTO CANTU LTDA		R\$ 470,00
13/05/2024	NF 3005	MECAN DIESEL COM. DE PEÇAS EIRELI		R\$ 4.280,00
20/05/2024	NF 16	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
20/05/2024	NF 18.741	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 2.413,85
20/05/2024	NF 4973	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
21/05/2024	NF 226	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
27/05/2024	NF 147	ALESSANDRO DONISETE DONATO		R\$ 2.650,00
27/05/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 55,00
28/05/2024		ALUGUEL GALPÃO (PROPORCIONAL)		R\$ 2.200,00
30/04/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,02	
Totais			R\$ 31.894,52	R\$ 31.853,81

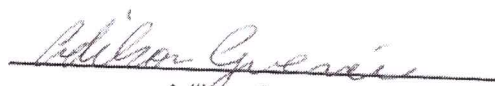
23
6

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,52
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 4,80
Total das despesas no mês (C)	R\$ 31.853,81
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 45,51
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 45,48
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 0,03

TABELA II
RESUMO COMPARATIVO

IRRF	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)
Total	R\$ -
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 9,14

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


 Adilson Guerreiro
 Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: JUNHO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
11/06/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
11/06/2024	NF 8793	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 7.000,00
11/06/2024	NF 66	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.160,00
11/06/2024	NF 48	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
11/06/2024		ALUGUEL IMOVEL NOVO		R\$ 8.000,00
14/06/2024	NF 18.845	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.310,79
21/06/2024	NF 17	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
25/06/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 55,00
30/06/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,03	
Totais			R\$ 31.894,53	R\$ 28.525,79

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,53
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 45,48
Total das despesas no mês (C)	R\$ 28.525,79
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 3.414,22
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 3.414,22
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ -

TABELA II
RESUMO COMPARATIVO

MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)

Total

R\$ -

RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES

Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)

R\$

9,14

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025

Adilson Guerreiro

Adilson Guerreiro
Presidente ACRP

Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
15/07/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
16/07/2024	NF 18.941	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.447,07
16/07/2024	NF	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.160,00
16/07/2024	NF 62	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
17/07/2024	NF 9002	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
17/07/2024		ALUGUEL IMOVEL NOVO		R\$ 8.000,00
23/07/2024	NF 18	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
25/07/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 69,00
29/07/2024	NF 2114	THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 59,90
29/07/2024	NF 231	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
30/07/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,04	
Totais			R\$ 31.894,54	R\$ 34.035,97

36

das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,54
do mês anterior - do banco (B)	R\$ 3.414,22
al das despesas no mês (C)	R\$ 34.035,97
ldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 1.272,79
aldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 1.271,41
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 1,38

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)	
JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	R\$ 1,38
Total	R\$ 1,38
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 10,52

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: AGOSTO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
01/08/2024	NF 7.042	R. DE O. SANTIL EPI - EPP		R\$ 325,50
08/08/2024	NF 234	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
09/08/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
12/08/2024		ALUGUEL IMOVEL NOVO		R\$ 8.000,00
12/08/2024	NF 70	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.160,00
12/08/2024	NF 63	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
15/08/2024	NF 19.046	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 4.134,05
19/08/2024	NF 3.638	SHOPPING CAR CENTRO AUT LTDA		R\$ 1.260,00
20/08/2024	NF 19	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
26/08/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 69,00
28/08/2024	NF 92	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
30/08/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,03	
Totais			R\$ 31.894,53	R\$ 24.323,55

35

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,53
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 1.271,41
Total das despesas no mês (C)	R\$ 24.323,55
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 8.842,39
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 8.842,39
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ -

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)	
Total	
	R\$ -
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 10,52

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025

Adilson Guerreiro
 Adilson Guerreiro
 Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: SETEMBRO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I

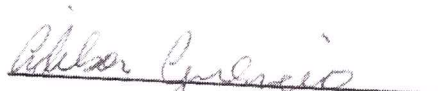
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
05/09/2024	NF 2171	THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 59,90
06/09/2024	NF 2239	THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 109,99
11/09/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
11/09/2024		ALUGUEL IMÓVEL NOVO		R\$ 8.000,00
11/09/2024	NF 75	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.160,00
11/09/2024	NF 71	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
12/09/2024	NF 20	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
12/09/2024	NF 9084	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
12/09/2024	NF 9229	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 5.000,00
12/09/2024	NF 236	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
17/09/2024	NF 19.133	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 4.164,51
24/09/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 69,00
27/09/2024	NF 107	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
30/09/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,03	
Totais			R\$ 31.894,53	R\$ 39.938,40

41
6

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,53
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 8.842,39
Total das despesas no mês (C)	R\$ 39.938,40
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 798,52
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 797,09
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 1,43

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)
JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	
Total	R\$ 1,43
	R\$ 1,43
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 11,95

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: OUTUBRO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I				
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
11/10/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 31.894,50	
11/10/2024	NF 2294	THIAGO ORTEGA LTDA		R\$ 99,99
11/10/2024		ALUGUEL IMÓVEL NOVO		R\$ 8.000,00
11/10/2024	NF 76	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 6.600,00
11/10/2024	NF 238	D.A.D DO PRADO CONTAB. ME		R\$ 300,00
11/10/2024	NF 194	DENIMAR SIST. SEG. LTDA		R\$ 75,00
11/10/2024	NF 79	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 2.500,00
16/10/2024	NF 19.229	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.635,74
16/10/2024	NF 21	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
24/10/2024	NF 8.063	WEDLEY WILSON CAMILO ME		R\$ 337,85
25/10/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 69,00
31/10/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,01	
		Totais	R\$ 31.894,51	R\$ 23.117,58

43
G

Total das receitas no mês (A)	R\$ 31.894,51
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 797,09
Total das despesas no mês (C)	R\$ 23.117,58
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 9.574,02
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 9.574,03
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	-R\$ 0,01

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)
JUROS THIAGO ORTEGA LTDA	R\$ 0,02
Total	R\$ 0,02
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 11,97

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: **NOVEMBRO**

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

TABELA I

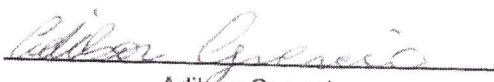
Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
01/11/2024	NF 80	WILLIAN SOUZA SANTOS		R\$ 7.260,00
01/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
08/11/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 33.806,50	
11/11/2024		ALUGUEL IMOVEL NOVO		R\$ 8.000,00
11/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/11/2024		ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 3.000,00
11/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/11/2024	NF 9229	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 7.000,00
11/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/11/2024	NF 27	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
11/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
14/11/2024	NF 22	GISELE APARECIDA DE ALMEIDA		R\$ 1.500,00
14/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
14/11/2024	NF 480	CARLOS RICIERI MARCON		R\$ 2.513,00
14/11/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
25/11/2024		MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 69,00
01/11/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,03	
		Totais	R\$ 33.806,53	R\$ 41.401,50

45
6

Total das receitas no mês (A)	R\$ 33.806,53
Saldo do mês anterior - do banco (B)	R\$ 9.574,03
Total das despesas no mês (C)	R\$ 41.401,50
Saldo para mês seguinte (A + B - C)	R\$ 1.979,06
Saldo no banco (conta corrente + investimento)	R\$ 1.979,02
Diferença entre "Saldo para mês seguinte" e "Saldo do banco"	R\$ 0,04

TABELA II	
RESUMO COMPARATIVO	
IRRF	MOTIVO DA DIFERENÇA (- OU +)
Total	R\$ 0,04
	R\$ 0,04
RESTITUIÇÕES/DEVOLUÇÕES	
Saldo total que precisa ser devolvido (acumulado dos meses anteriores e atual)	R\$ 11,97

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2025


Adilson Guerreiro
Presidente ACRP



**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
DE PEDERNEIRAS**

UNIDADE BARRA BONITA-SP

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS

CNPJ: 27.667.626/0001-02

Tipo de parceria e nº: TERMO DE COLABORAÇÃO 26/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

Mês de pagamento: DEZEMBRO

Conta bancária: Banco: Caixa Economica Federal -104, Agencia: 328, Conta Corrente: 000577592582-0

anexo

TABELA I

Data da movimentação	Documento nº	Credor / Histórico / Explicação	Receitas (créditos)	Despesas (débitos)
03/12/2024	NF 15.160	CASALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R\$ 1.338,00
05/12/2024		Verba Municipal - Termo de Colaboração 26/2020	R\$ 33.806,50	
06/12/2024	NF 19.326	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.664,40
06/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
06/12/2024	NF 19.439	EDICAR COM. DE COMBUST. LTDA		R\$ 3.481,84
06/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/12/2024	NF 205	OKPLAST IND. COM. EMBALAGENS LTDA		R\$ 12.000,00
11/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/12/2024		ALUGUEL IMÓVEL NOVO		R\$ 8.000,00
11/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/12/2024	NF 101	ALEXANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 3.000,00
11/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
11/12/2024	NF 18.829	SUPERMERCADO FERNANDES LTDA		R\$ 4.250,10
11/12/2024		TARIFA PIX		R\$ 8,50
31/12/2024		RENDIMENTO APLICAÇÃO	R\$ 0,02	
		Totais	R\$ 33.806,52	R\$ 35.785,34

[Handwritten signature]



refeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Barra Bonita 19 de Fevereiro de 2024

Referência: SMMA – Téc. Amb. JTN

A Secretaria Municipal de Limpeza Pública de Barra Bonita.

Relatório de Vistoria Técnica

ASSUNTO: 1º Avaliação técnica dos Serviços de Coleta Seletiva – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.

Convênio nº 26/2020.

A Secretaria de Municipal de Limpeza Pública de Barra Bonita, através de suas atribuições, realizou 1º **Auditoria de Avaliação técnica**, na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, na data de 12 de fevereiro de 2024, seguindo os critérios de qualidade ambiental aplicada.

I – Organização do Local de Trabalho;

II – Limpeza do Local de Trabalho;

III – EPI,s dos Funcionários;

IV – Disposição dos Equipamentos do Local de Trabalho;

V – Avaliação de Risco do Local de Trabalho;

VI – Cumprimento do Termo de Trabalho;

VII – Entrega de Sacos verdes.

No local foi identificado fatores positivos, em uma somatória de qualidade ambiental, visando manter esse padrão de trabalho, para cumprimento das metas do plano de trabalho, apresentado pelo ACMRP, observamos que no local, foi realizado as adequações necessárias de sinalizações dos extintores de incêndio, os banheiros devem ter livre acesso, manter a calçada com acesso livre aos pedestres, ressaltamos que a princípio, a ACMRP, para o momento a realização dos serviços estão satisfatórios, atendendo o objetivo proposto no termo de trabalho.



refeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

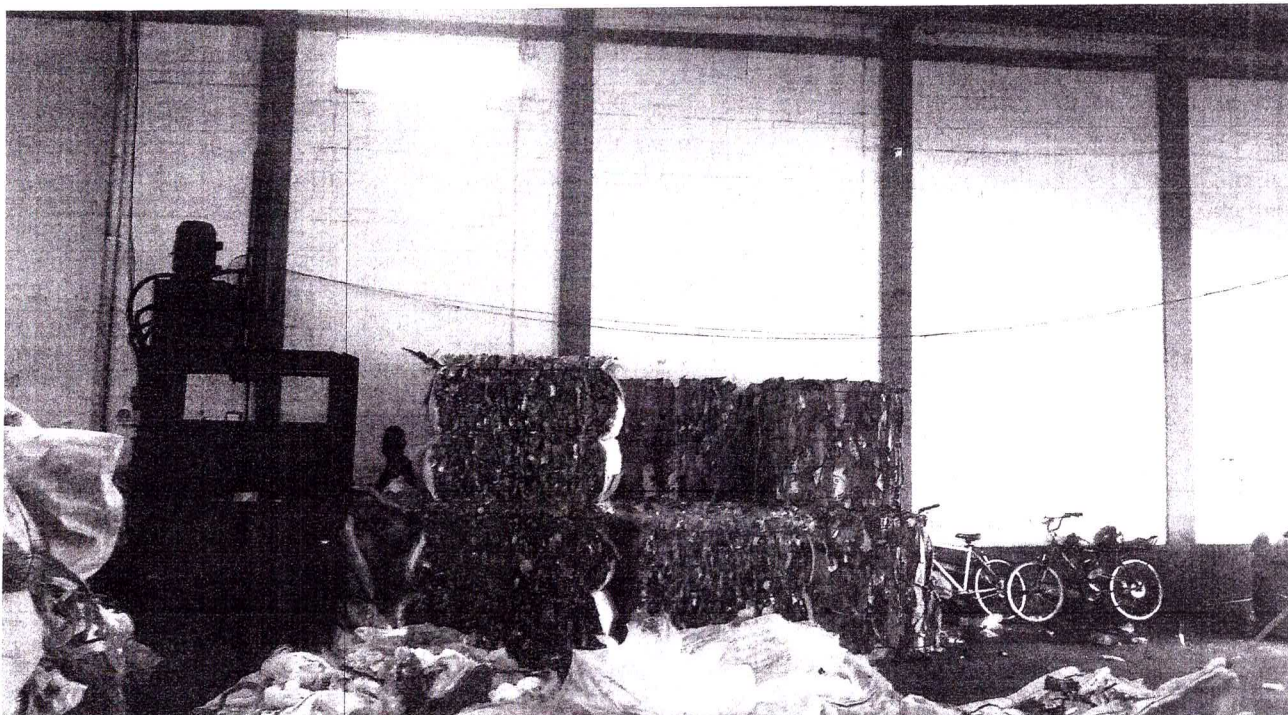
Estado de São Paulo

Relatório Fotográfico

Vista geral da ACMRP – Foto 12/02/2024



Equipamento de Prensa – Foto 12/02/2024





refeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Área dos Materiais Prensado –Foto 12/02/2024



Caminhão com saco verde - Foto 12/02/2024



refeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo



Área de descarte dos Materiais Inservíveis - Foto 12/02/2024



refeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Limpeza Pública

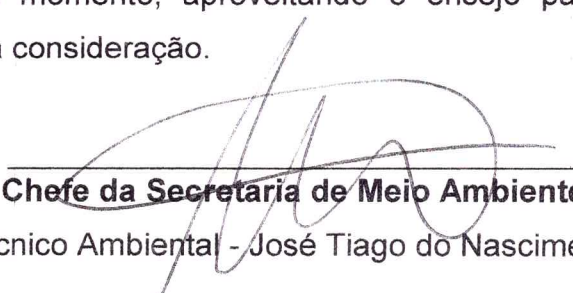
Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

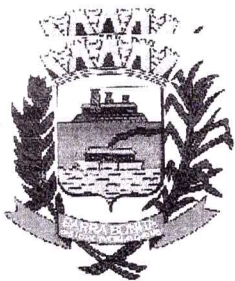


Conforme caracterizado na primeira avaliação técnica de qualidade, até a presente data, os serviços estão de acordo com o plano de trabalho.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.


Chefe da Secretaria de Meio Ambiente

Técnico Ambiental - José Tiago do Nascimento



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Barra Bonita, 12 de Julho de 2024.

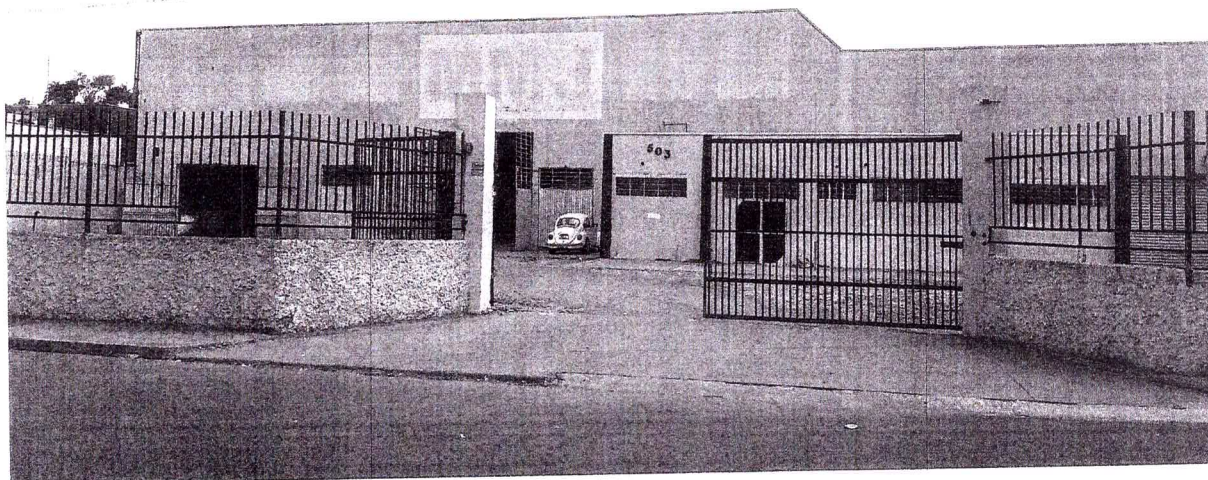
Relatório de Vistoria Técnica

Assunto: Notificação n. 11404.2024 do Processo n. 000613.2024.15.001/0 – Ministério Público Do Trabalho.

Atendendo determinação do Gabinete, fiscalizamos *in loco* a instalação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, visando constatar as condições de higiene, em especial: banheiros; local para refeição; água potável; e fichas de EPIs.

A Secretaria de Meio Ambiente de Barra Bonita, através de suas atribuições, realizou **vistoria de situação**, no imóvel da Rua Antônio Benedito Di Muzzio n. 503, Bairro Vila Ricci, nesta Cidade, nas datas de 28 de junho e 10 de Julho de 2024, seguindo os critérios solicitados:

I – Localização da sede atual da Entidade, sita na Rua Antônio Benedito Di Muzzio n. 503, nesta cidade de Barra Bonita-SP:





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

II – Área de Trabalho: A área de trabalho apresenta boas condições de higiene e conforto, sendo que a maioria dos Associados fazem uso regular de uniformes e todos utilizam equipamentos de segurança.



28 de jun. de 2024 14:08:18
509 Rua Antônio Benedito di MUZZIO
Vila São José
Barra Bonita
São Paulo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

III – Disposição dos Equipamentos do Local de Trabalho:



28 de jun. de 2024 14:12:21

503 Rua Antônio Benedito di Muzzio

Vila Sao Jose

Barra Bonita

São Paulo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

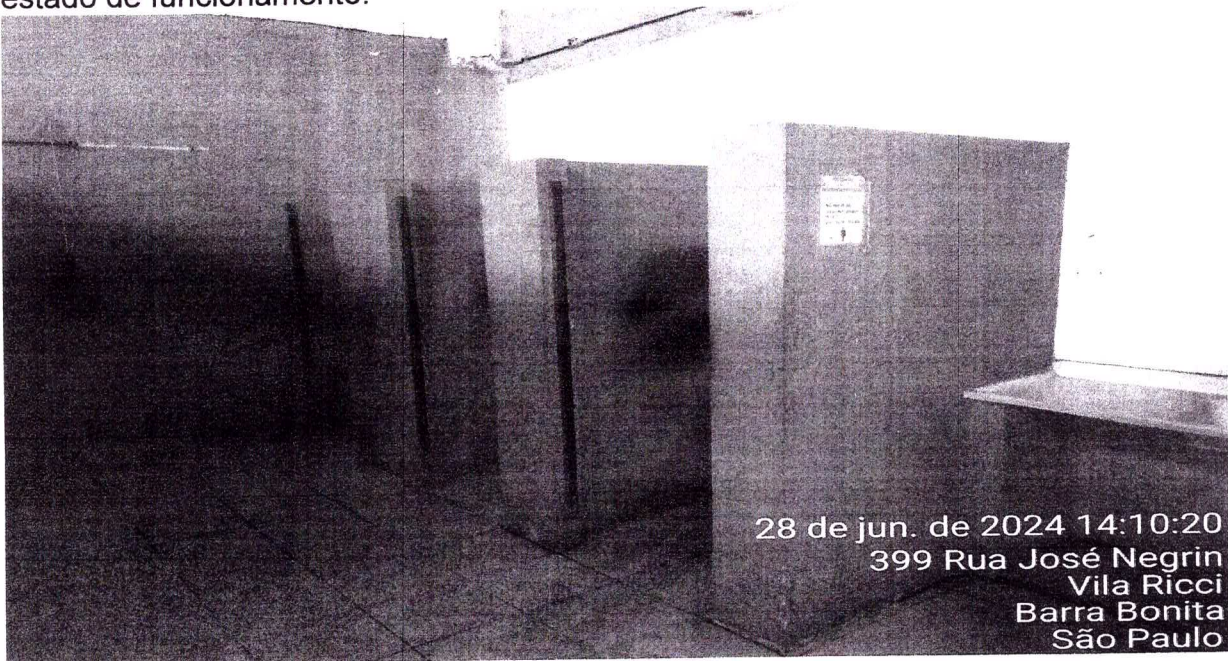
Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

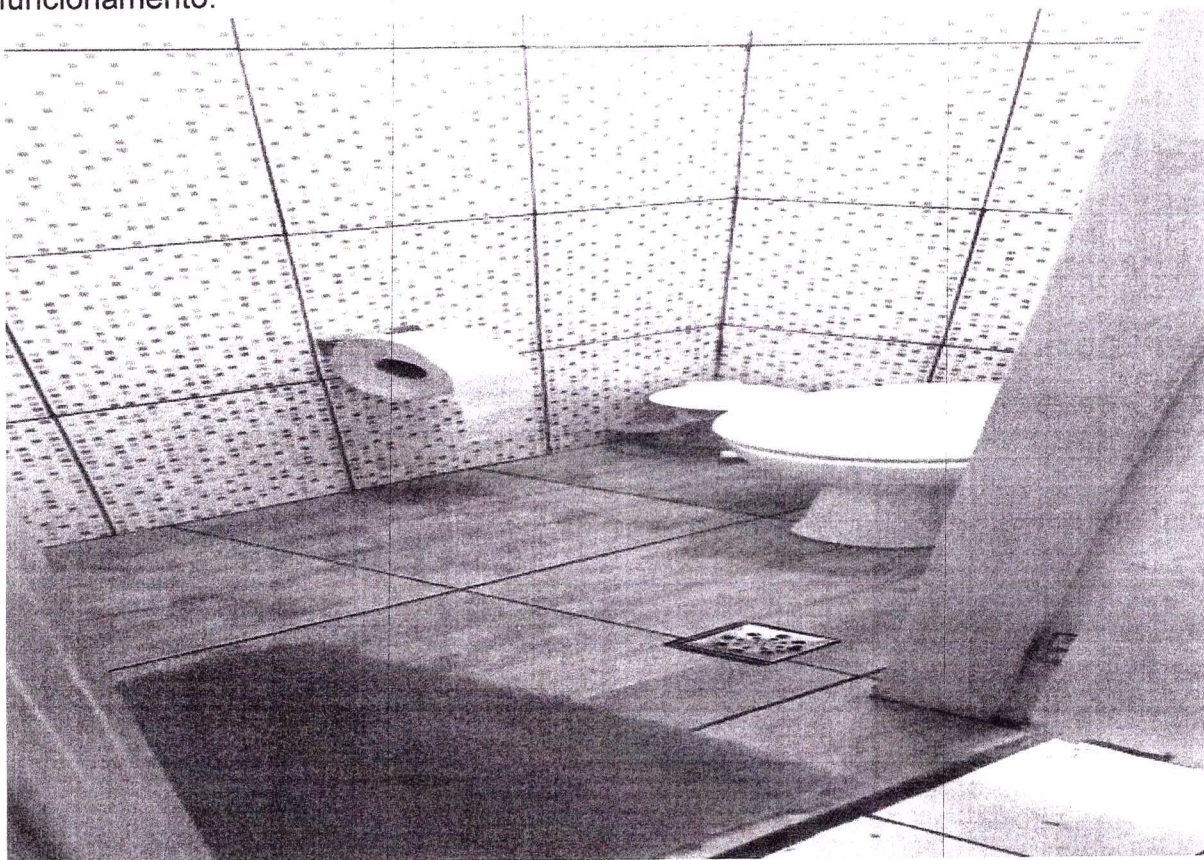
Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

IV – Sanitário Masculino: Há três sanitários para uso masculino, todos em perfeito estado de funcionamento.



V – Sanitário Feminino: Há um sanitário feminino, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

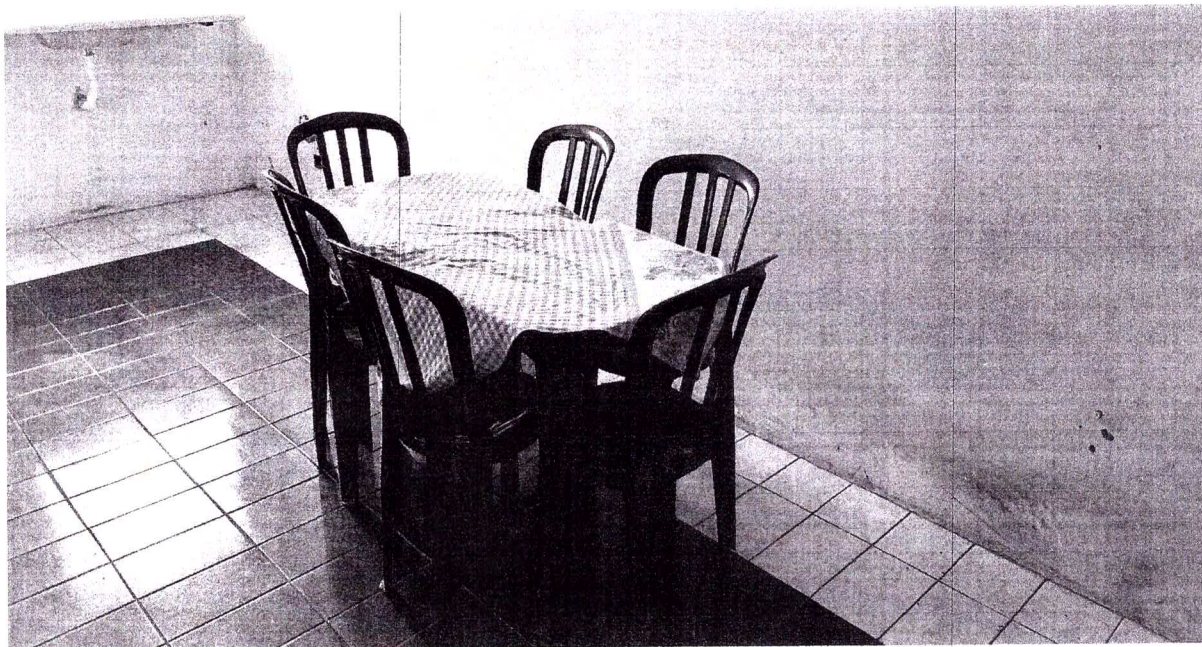
Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

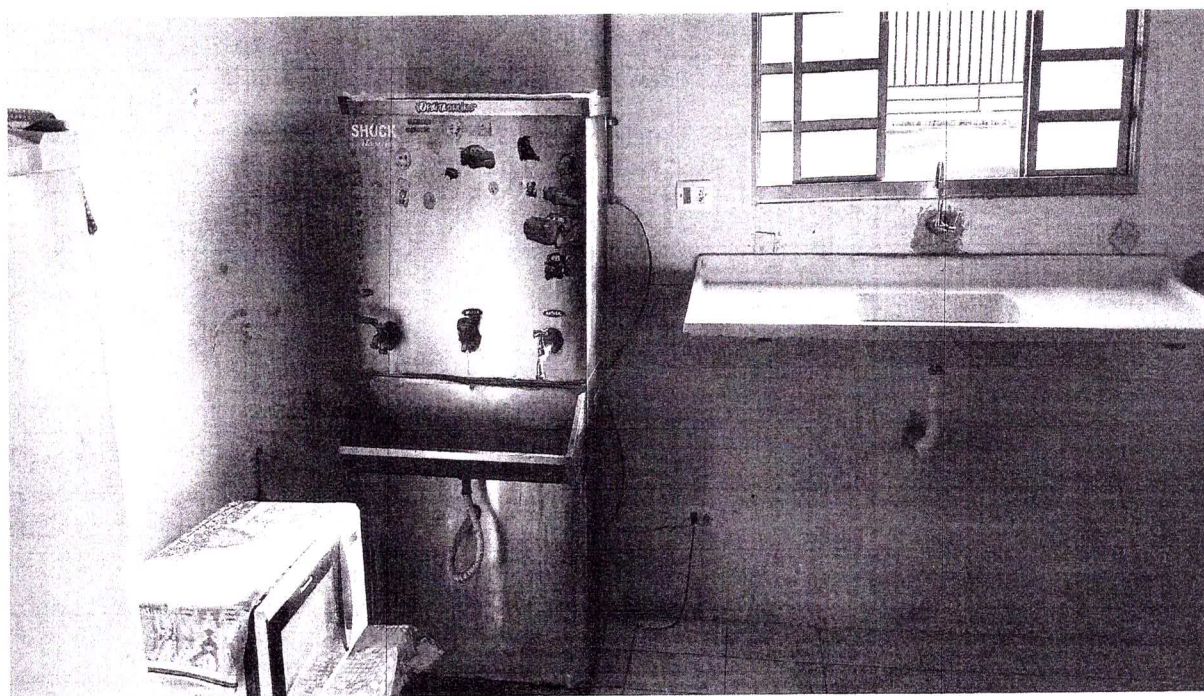
Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VI – Área de refeitório recentemente instalada: Constatamos na vistoria de 12 de julho p.p. que foi instalado local apropriado para refeitório.



VII – Área da Copa e refrigerador de água potável: Constatamos que, na copa, há bebedouro com água natural e gelada, pia, geladeira e micro-ondas, todos destinados ao uso dos Associados.





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VIII – Forma de Coleta porta a porta nas ruas: Os Associados recolhem os sacos de recicláveis nas casas e nos estabelecimentos comerciais, deixando saco vazio apropriado ao morador para que ele continue acumulando material reciclável para ser recolhido na próxima semana.

Os sacos recolhidos são depositados nas esquinas e outros Associados passam recolhendo o caminhão da Entidade o material para ser transportado até a sede.





Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

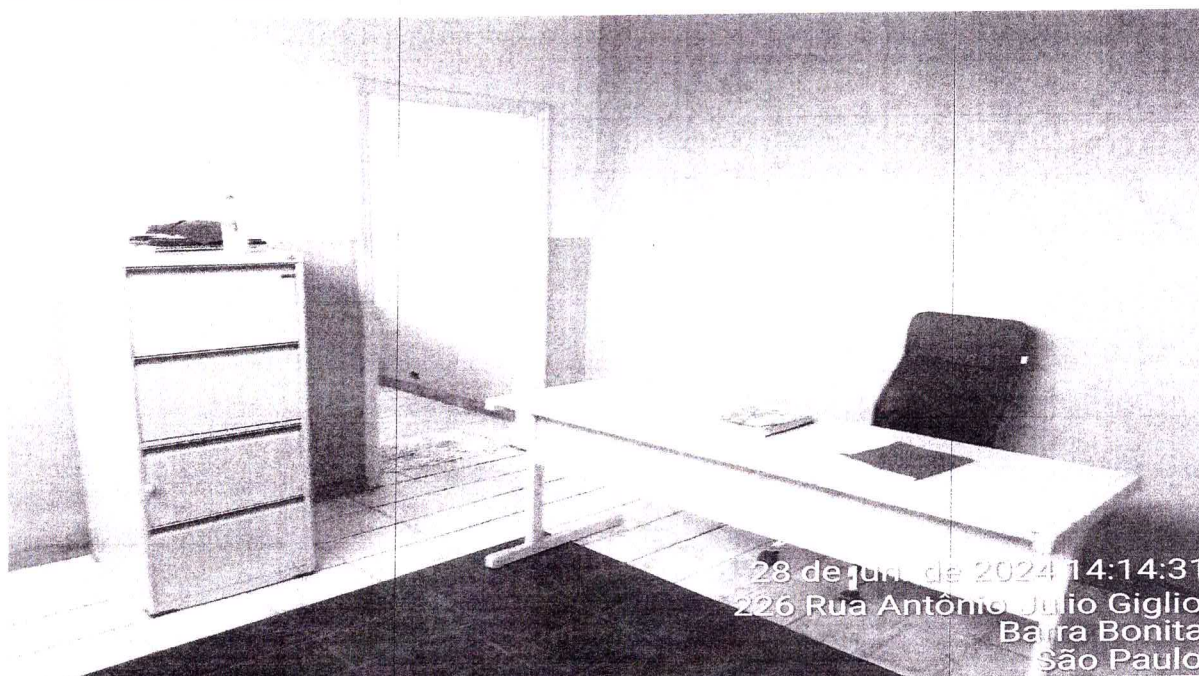
Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

IX – Caminhão da Entidade empregado na coleta “porta a porta” e transporte até a sede.



X – Setor administrativo.



28 de jun de 2024 14:14:31
226 Rua Antônio Julio Giglio
Barra Bonita
São Paulo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fone/Fax (14) 3604-4000 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

XI–EPIs dos Funcionários:

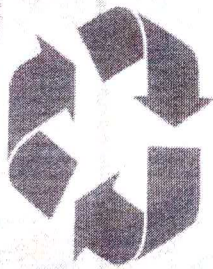
Os Associados fazem uso de EPIs, conforme cópias das fichas de controles entregues pela Administração, e são apresentadas anexo a este relatório.

Colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.



Chefe da Secretaria de Meio Ambiente
Técnico Ambiental - José Tiago do Nascimento

PROJETO RECICLAR É PRECISO!



RECICLÁVEIS



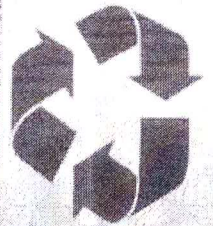
PROJETO RECICLAR É PRECISO!



RECICLÁVEIS



PROJETO RECICLAR É PRECISO!



ELETRÔNICOS



PROJETO RECICLAR É PRECISO!



ELETRÔNICOS

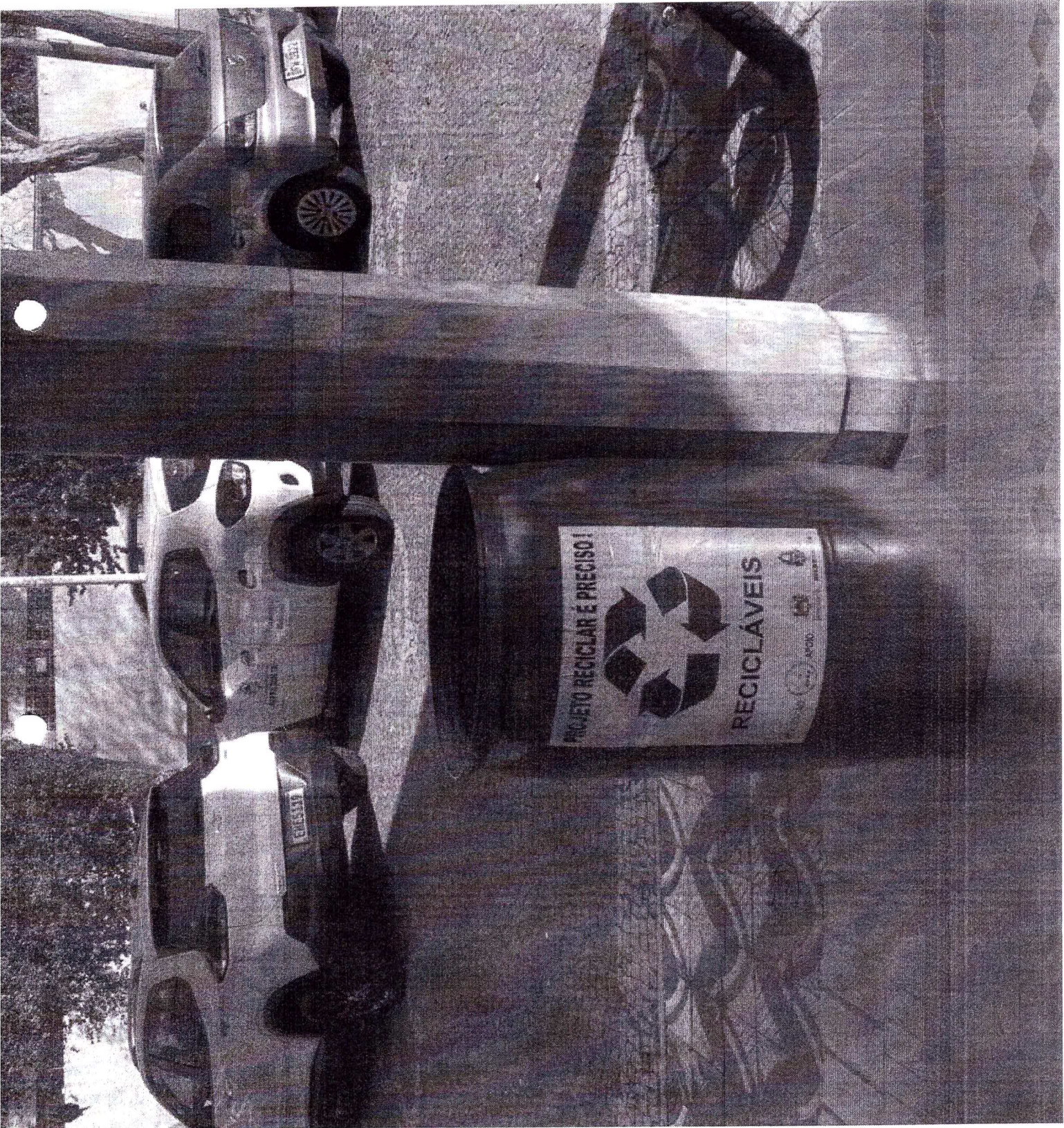






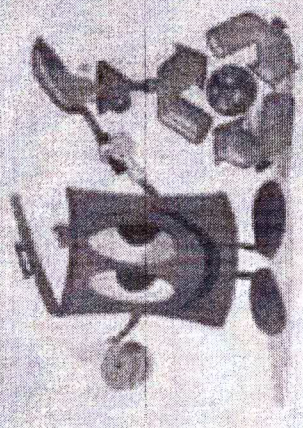








Reciclagem do óleo de cozinha



Garantia de vida longa ao Meio Ambiente

Reciclagem do óleo de cozinha



Garantia de vida longa ao Meio Ambiente

Viviane Neves Piva Reciclável - ME

(14) 99740-6185

CNP J: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jauú/SP

Recibo

Data: 20 1 02 1 24

Cliente: _____

End:

Cidade/UF: B. BONITA Fones: _____

	Olea pretura	
	1002 x 3,00	300,00
	Olea motor	
	102 x 1,00	10,00
	Valor Total: (R\$)	310,00

Assinatura do Cliente:

Viviane Neves Piva Reciclável - ME
(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25
IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 07/02/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

Óleo fritura

355l x 2.40 = 372R\$

Óleo motor

3l x 1.00 = 3R\$

Valor Total: (R\$) 375,00

Assinatura do Cliente: _____

Viviane Neves Piva Reciclável - ME
(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 23/02/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: Bom Bom Fones: _____

Oleo fritura

90L x 2.40 = 216,00

Oleo motor

52 x 2,00 = 104,00

}

}

Valor Total: (R\$) 222,00

Assinatura do Cliente: _____

Viviane Neves Piva Reciclável - ME
(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 06/06/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

2302 x 2,50

Valor Total: (R\$) 275,00

Assinatura do Cliente: _____

Wiviane Neves Piva Reciclável - ME

(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 31/07/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

Oleo fritura

130l x 2,60 =

338,00

Oleo motor

20l x 0,50 =

10,00

}

Valor Total: (R\$)

348,00

Assinatura do Cliente: _____

Viviane Neves Piva Reciclável - ME

(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 19/09/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: B. BONITA Fones: _____

1252 x 2.70

7

Valor Total: (R\$) 337,50

Assinatura do Cliente: _____

Viviane Neves Piva Reciclável - ME

(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 11 / 10 / 24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

	Óleo fritura	
	170L x 2,70 =	459,00
	Óleo motor	
	10L x 0,80 =	8,00
	Valor Total: (R\$)	467,00
Assinatura do Cliente: _____		

Viviane Neves Piva Reciclável - ME
(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 18/10/24

Cliente: ALEX

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

602 x 2.70

Valor Total: (R\$)

162,00

Assinatura do Cliente: _____

Assinatura do Cliente:

Viviane Neves Piva Reciclável - ME
(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 28/11/24

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: B. BONITA Fones: _____

1202 x 3,00

Valor Total: (R\$) 330,00

Assinatura do Cliente: _____

Viviane Neves Piva Reciclável - ME

(14) 99740-6185

CNPJ: 09.332.897/0001-25

IE: 4012000801-18

reciclapivajau@hotmail.com

Rua: Felício Litério, 100 - Jd. São José - Jaú/SP

Recibo

Data: 26/10/25

Cliente: _____

End.: _____

Cidade/UF: _____ Fones: _____

Óleo Pintura

2,5l x 3,00 =

345,00

Óleo motor

2,5l x 0,80 =

20,00

Valor Total: (R\$) 365,00

Assinatura do Cliente: _____





Nas indústrias recicladoras, as embalagens são colocadas com água dentro de um liquidificador gigante, chamado **hidrapulper**, que irá separar o papel do plástico e alumínio.



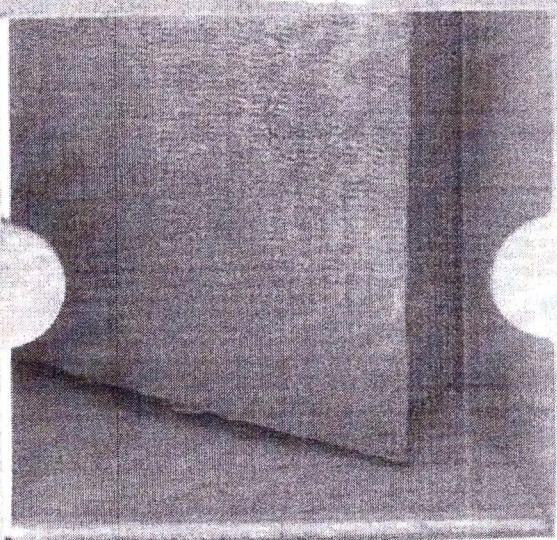
Plástico e alumínio

O polietileno e o alumínio, separados na indústria de papel, são destinados à fabricação de placas, telhas e outros.

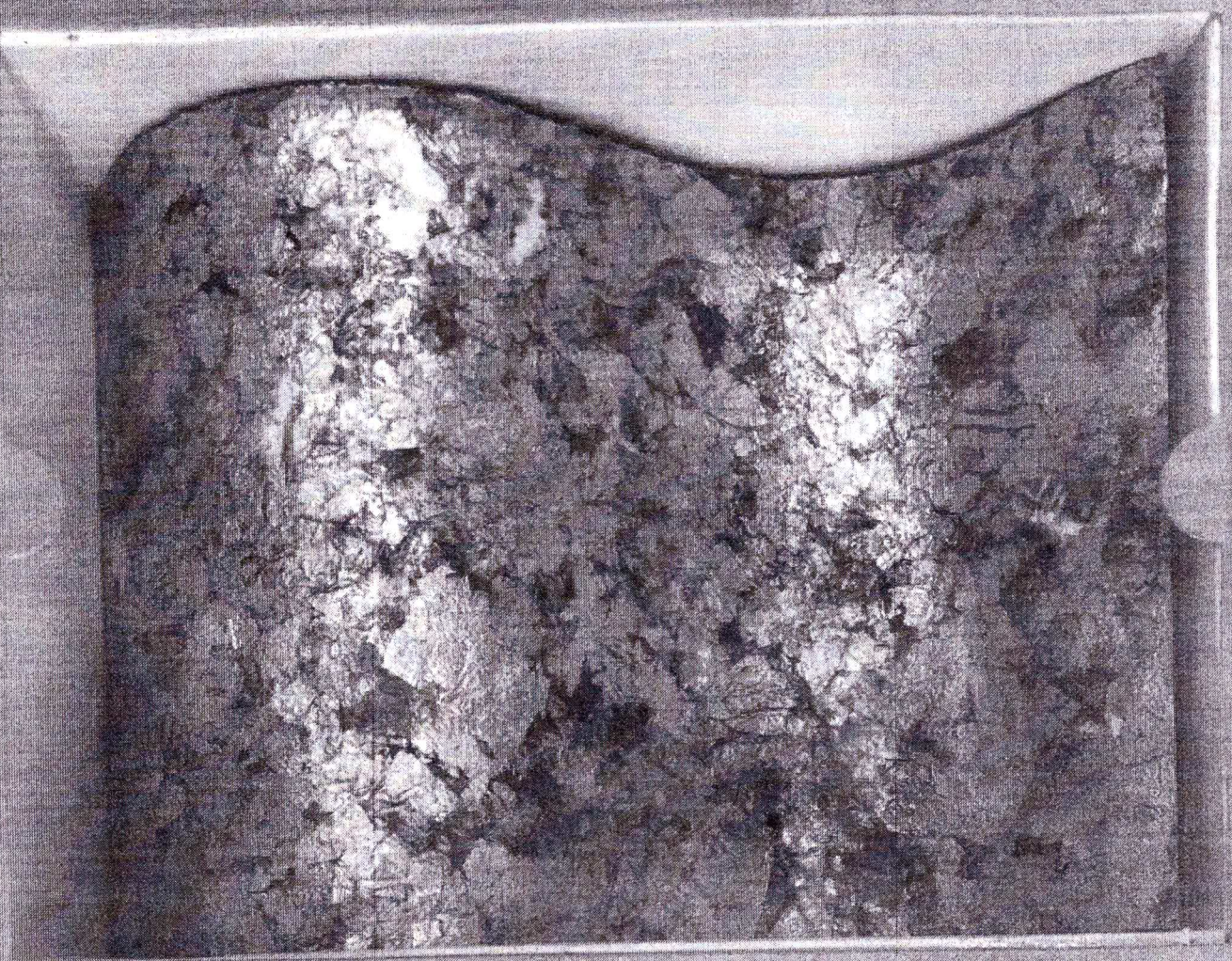
Fibra de papel

As fibras de papel recicladas podem se transformar em caixas de papelão, tubetes, cones, palmitas, produtos em toda modalidade, entre outros.

Papel Reciclado



Aparas



Pratique a Coleta Seletiva

É muito fácil!

Basta **separar o que pode ser reciclado**, como as embalagens longa vida, papel, plástico, vidro e metal.

Eles devem estar **limpos**, em **caixas de papelão** ou em **sacos plásticos**, e disponibilizados para a coleta feita por Cooperativas - que enviam para as indústrias recicladoras que geram novas matérias primas para inúmeros produtos.

A Coleta Seletiva tem uma série de **vantagens**: economiza recursos naturais, **preserva o meio ambiente** e melhora a nossa **qualidade de vida**. Também promove a inclusão social de muitas famílias que vivem da reciclagem.

Tudo começa com a sua atitude de separar o material reciclável!

Lembre-se: as embalagens longa vida são **100% recicláveis!**



O que separar para a Coleta...

Papel

- embalagens longa vida (leite, suco, achocolatados e outros),
- caixas de papel e papelão,
- jornais e revistas,
- papel embrulho em geral.

Metal

- latas de alumínio,
- bisnagas e tubos aerossóis,
- panelas,
- chapas de aço, cobre, ferro e zinco.



Vidro

- garrafas,
- copos,
- frascos de perfumes,
- cacos de vidro (devidamente embalados).

Plástico

- garrafas PET,
- copos, potes, tampas,
- sacolas plásticas,
- canos e tubos de PVC.

... e o que não pode!



Lixo comum

Restos de alimentos, papéis higiênicos e fraldas usadas, papéis engordurados, espelhos quebrados, itens de porcelana ou madeira e restos de tecido.



Outros resíduos

Para pilhas, baterias, lâmpadas, outros itens eletrônicos e embalagens de agrotóxicos, entre em contato com o fabricante pois podem contaminar o solo e a água.



Anote o dia da coleta seletiva em seu bairro.

2º ☐ 3º ☐ 4º ☐

5º ☐ 6º ☐ sábado ☐

Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☐

Para maiores informações

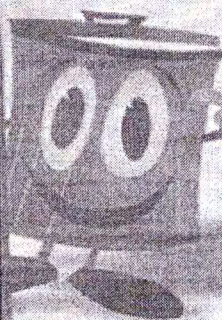


www.rotadareciclagem.com.br





Participe da Coleta Seletiva



Realização:

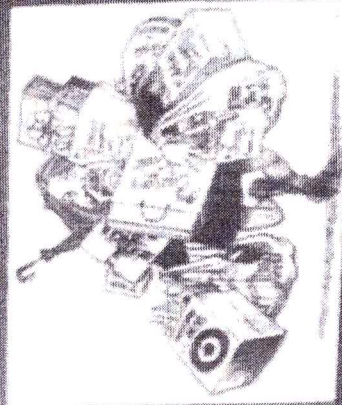
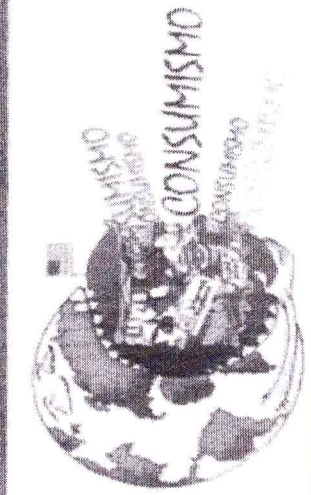
Apoio:

SAPPA BRASIL



O CONSUMISMO AFETA OS RECURSOS HÍDRICOS

- ▶ Aumento do consumismo;
- ▶ Lixos e embalagens jogados na rua;
- ▶ Galerias com acúmulo de lixo;
- ▶ Sacos plásticos e sacolas vão direto aos rios.







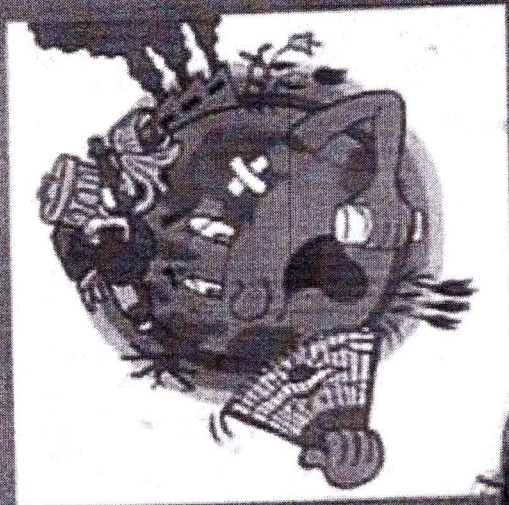


1994

- Muitas sacolas tomam nossos oceanos;
- Podem ser confundidas com águas vivas;
- As tartarugas correm risco de ingeri-las;

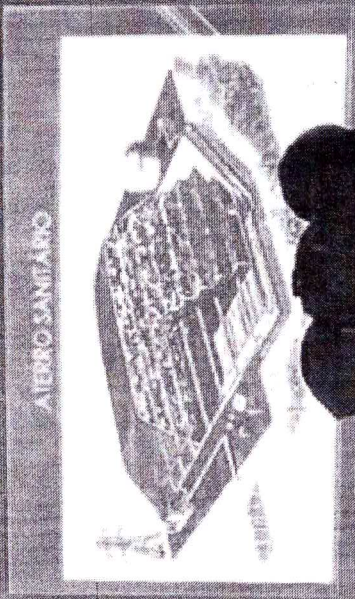


PROBLEMAS CAUSADOS PELO HOMEM









PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CESSÃO DE USO

(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020)
(Termo de Colaboração nº 26/2020)

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, em Barra Bonita, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.172.888/0001-40, neste ato representado pelo seu **Prefeito Engenheiro JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado **CEDENTE**; e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ nº 27.667.626/0001-02, estabelecida na Estrada do Macuco, PDN 040, Zona Rural, na cidade de Pederneira/SP, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. ADILSON GUERREIRO**, brasileiro, portador do RG nº 22.415.822-3, CPF nº 116.545.638-97, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - O CEDENTE é proprietário de um caminhão marca Volkswagen, modelo Delivery Express, ano 2019/2020, placa FNY 9325, equipado com carroceria gaiola, com destinação específica para coleta seletiva.

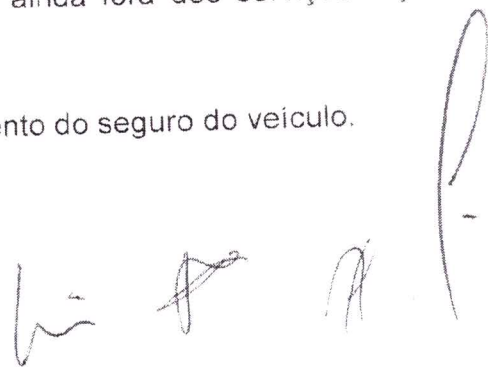
2 - Na qualidade de proprietário do referido caminhão, com fundamento no "ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO DO OBJETO, ITEM 5, Obrigações do Poder Público Municipal" do Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020** e no art. 104, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, o CEDENTE outorga, por este instrumento e neste ato, a cessão de uso do caminhão descrito no item "1" acima, à entidade CESSIONÁRIA.

3 - A CESSÃO é gratuita, com fundamento no item "2" acima, e será pelo mesmo prazo em que vigor o **Termo de Colaboração nº 26/2020**, firmado por meio do referido chamamento público nº 07/2020, inclusive em eventuais prorrogações.

3.1 - O presente Termo de Cessão de Uso será rescindido, a qualquer momento, no caso de uso ilegal, irregular ou ainda fora dos serviços objeto do Termo de Colaboração nº 26/2020.

4 - É obrigação do CEDENTE o pagamento do seguro do veículo.

5 - São obrigações da CESSIONÁRIA:



11 - O CEDENTE terá direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o veículo e o exato cumprimento das obrigações estatuídas no Termo de Colaboração e neste instrumento de cessão.

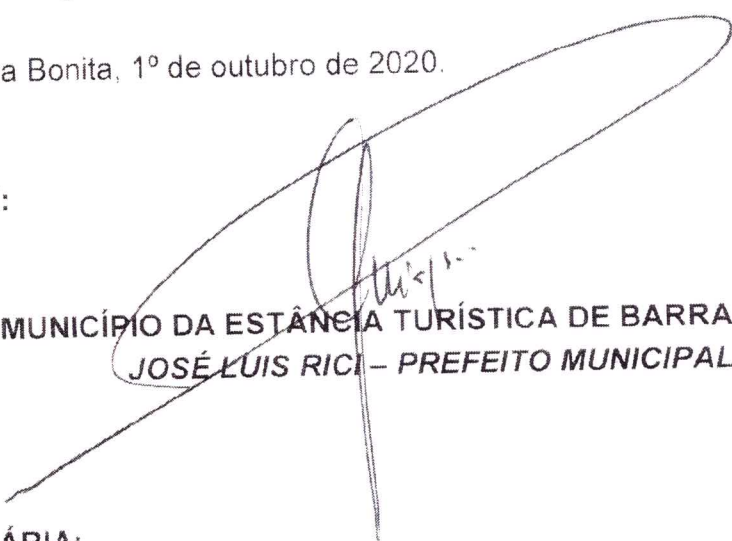
12 - A CESSIONÁRIA vistoriou o caminhão, neste ato, e declara que o recebeu em bom estado de conservação e uso, recebendo o veículo, chaves e documentos.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as ações decorrentes do presente contrato.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita, 1º de outubro de 2020.

CEDENTE:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICCI - PREFEITO MUNICIPAL

CESSIONÁRIA:



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PEDERNEIRAS
ADILSON GUERREIRO - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



Nome: Alexandre Oliveira
RG: 45.513.803-8



Nome: Maria B. Freire
RG: 6.812.676



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025

CONCEDE TÍTULO "MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "VERA LÚCIA RAULI AIZZA"

ARTIGO 1º – Fica concedido o Título "**MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA**" à Senhora **VERA LÚCIA RAULI AIZZA**, pela relevância de suas ações, contribuições e serviços prestados no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

ARTIGO 2º – O título ora concedido será entregue à homenageada na Sessão Solene do ano de 2025 ou em data oportuna.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 06 de março de 2025.

ADRIANO TESTA

Vereador



REQUERIMENTO

REQUEIRO À MESA DIRETORA, ouvido o Doutro Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que informe a esta Casa de Leis o seguinte sobre o serviço de transporte e manutenção de veículos:

- 1) Quais são os veículos fornecidos pelo município destinados a transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, que realizam tratamentos de saúde em outras cidades? Relacionar a quantidade de veículos disponíveis para esse tipo de transporte, bem como o ano de fabricação e modelos.
- 2) Os serviços de conserto e manutenção dos veículos da frota municipal são terceirizados? Informar quais oficinas estão prestando esse serviço ao município atualmente, trazendo cópia do contrato.
- 3) Explicar como é controlada as revisões dos veículos que viajam levando pacientes para outras cidades, além das ambulâncias. Existe alguma ficha de cada veículo para controle? Caso positivo, enviar cópia.
- 4) Qual procedimento é adotado pela municipalidade, no caso de quebra ou dano repentino dos veículos que viajam levando pacientes para outras cidades? Existe carro reserva? Qual a recomendação aos motoristas para apoio ao cidadão nesses casos?
- 5) É oferecido alimentação aos pacientes e acompanhantes que necessitam realizar tratamento em outras cidades? Especificar o que é fornecido.
- 6) Existem algum tipo de conserto de veículos que são realizados no próprio almoxarifado da Prefeitura? Caso positivo, discriminar.
- 7) Enviar planilha de manutenção periódica, peças substituídas e preventivas da frota, incluindo itens trocados dos últimos 12 meses;
- 8) Enviar planilha de controle do custo do transporte, observando a quilometragem percorrida, consumo médio, custo de manutenção, com o objetivo de fornecer subsídios para controle de despesas;

JUSTIFICATIVA

Tenho recebido muitas reclamações de munícipes informando sobre as péssimas condições dos veículos que transportam pacientes para outras cidades, em busca de tratamento de saúde, as vezes, deixando as pessoas desamparadas, causando transtornos, como aconteceu recentemente, em caso veiculado por uma munícipe nas redes sociais.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

O presente requerimento tem como objetivo trazer maior transparência e garantir a qualidade e a segurança dos serviços de transporte prestados pelo município, especialmente no que tange à manutenção da frota municipal e ao transporte de pacientes para outras cidades.

É essencial que haja um controle rigoroso sobre as manutenções preventivas e corretivas dos veículos municipais, bem como clareza quanto aos contratos firmados com oficinas terceirizadas. A correta gestão desse serviço impacta diretamente na segurança dos cidadãos que utilizam o transporte municipal, especialmente os pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento médico em outras localidades.

Além disso, é importante entender quais medidas são adotadas no caso de falhas mecânicas durante as viagens, garantindo que os pacientes e seus acompanhantes não sejam prejudicados em situações de emergência. A existência de um planejamento adequado para essas eventualidades pode evitar transtornos e assegurar um atendimento digno aos munícipes.

Diante disso, solicitamos as informações mencionadas para que possamos acompanhar e fiscalizar a correta execução desse serviço, assegurando a transparência na gestão pública e o bem-estar da população.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/03/2025 14:01:34 - De 06/03/2025 à 10/03/2025 - 7 registro(s)

Indicação Nº 77/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Vereadora indica ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que determine ao departamento competente a poda de árvores na rua Domingos Guedin, em frente ao prédio da Marinha, no bairro Vila Boca Rica.

Indicação Nº 78/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada a reforma do pavimento da praça do artesanato e seus respectivos banheiros.

Indicação Nº 79/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada manutenção na calçada da Orla Turística e pintura na quadra de esporte.

Indicação Nº 80/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, que interceda junto aos departamentos competentes para que seja realizada a construção de um estacionamento 45 graus na praça do salão de festa da Igreja/Santuário Nossa Senhora da Aparecida localizada na Avenida Arthur Balsi.

Indicação Nº 81/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada limpeza na boca de lobo localizada na Estrada José Anibal Tozato, próximo à Rua Joaquim Correa do Nascimento no Residencial São Joaquim.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/03/2025 14:01:34 - De 06/03/2025 à 10/03/2025 - 7 registro(s)

Indicação Nº 82/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que realize a contratação de empresa especializada para a realização de limpeza e capinação de calçadas, guias, sarjetas e boca-de-lobo em toda a cidade.

Indicação Nº 83/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que sejam designados guardas patrimoniais de forma permanente na Rodoviária Municipal.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/03/2025 14:06:16 - De 28/02/2025 à 10/03/2025 - 12 registro(s)

Moção Nº 86/2025

Data: 28/02/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Vereadora apresenta à Mesa, MOÇÃO DE APELO ao Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) para que estude a possibilidade de edificar lombada na rua Antônio Beneditto Di Muzzio, defronte ao número 750, no bairro Vila São José.

Moção Nº 92/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria Municipal de Saúde a fim de adotar providências urgentes para a agilização do atendimento médico nas especialidades de Reumatologia e Vascular, bem como para a ampliação da oferta de exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, reduzindo assim o tempo de espera dos pacientes que necessitam desses serviços essenciais.

Moção Nº 93/2025

Data: 06/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Aparecido Jamil Rodrigues, carinhosamente conhecido como Jamil, em reconhecimento à sua brilhante trajetória de 40 anos dedicados ao Carnaval de Barra Bonita, contribuindo de forma significativa para a cultura e tradição do maior Carnaval do interior paulista, o Barra Folia.

Moção Nº 94/2025

Data: 07/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Girdelli Maldonado, José Jairo Meschiato

Assunto: Apresentamos à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que estude a possibilidade de construção de uma roda-gigante na Orla Turística do Município de Barra Bonita, nas proximidades do Rio Tietê.

Moção Nº 95/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Crísthiam Leandro Guimarães

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/03/2025 14:06:16 - De 28/02/2025 à 10/03/2025 - 12 registro(s)

Prefeito para que determine ao departamento competente a instalação de iluminação pública nas vielas do CDHU.

Moção Nº 96/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito, que determine ao departamento competente nivelar o asfalto da ponte do Capelozza, na rua Natale Petri, que liga os bairros Jardim Samambaia e Jardim dos Ipês.

Moção Nº 97/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, Moção de Apelo ao Sr. Prefeito para que determine ao departamento competente, COM URGÊNCIA, a construção de um muro alto em volta da creche Cenira, localizada no CDHU.

Moção Nº 98/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Demutran (Departamento Municipal de Trânsito) para que providencie a instalação de estacionamento em 45 graus nas proximidades do supermercado Jaú Serve, na rua Natale Spaulonci, no Distrito Industrial I.

Moção Nº 99/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito para que determine ao departamento competente a limpeza dos parquinhos localizados no bairro Jardim Nova Barra e alambrado no parquinho da rua Antônio Lázaro Chagas, no bairro Natale Spaulonci.

Moção Nº 100/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Vereador apresenta à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Sr. Prefeito para que determine aos departamentos competentes limpeza na rua Adilson Diniz Ragoni, na altura do número 200, além de operação tapa-buracos.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 10/03/2025 14:06:16 - De 28/02/2025 à 10/03/2025 - 12 registro(s)

Moção Nº 101/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao setor de engenharia, para que estudem uma forma de solucionar o problema do mau cheiro proveniente da boca de lobo localizada entre a Rua Ângelo Scapin e a Rua Antônio Bressan.

Moção Nº 102/2025

Data: 10/03/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, no sentido de viabilizar a criação de um espaço adequado para a realização da prova dos três tambores no município.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Barra Bonita, 5 de março de 2025.

Ref.: Resposta ao requerimento nº 5/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento 5/2025 aprovado em Sessão Ordinária aos 10 de fevereiro de 2025, protocolado na Prefeitura Municipal aos 11 de fevereiro do corrente ano, prestamos as seguintes informações:

Como é de conhecimento dessa Edilidade, o "PROGRAMA ÁGUA LIMPA" do Governo do Estado destinava recursos financeiros a fundo perdido para implantação de obras objetivando afastamento e tratamento de esgotos dos Municípios, englobando trechos de coletores tronco/interceptores, estações elevatórias de esgotos, linhas de recalque, emissários e estações de tratamento de esgotos.

Nosso Município foi contemplado por meio do Convênio nº 2010/11/00177.6, de 11.06.2010, e aditamentos¹, celebrados entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – SSRH, hoje Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, o **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE**, e o próprio **Município**.

Por meio de procedimento licitatório, o DAEE formalizou contratos administrativos com a empresa DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. para execução das obras previstas nos Convênios e Contratos², dentre elas a

¹ Termo de Aditamento nº 2015/11/00175.2, de 30.09.2015 (1ª Etapa) e do Convênio nº 0.034/13, de 06.12.2013, aditado pelos Termos de Aditamentos em 01.10.2015, 10.10.2017, 11.07.2018 e 03.10.2018 (2ª Etapa).

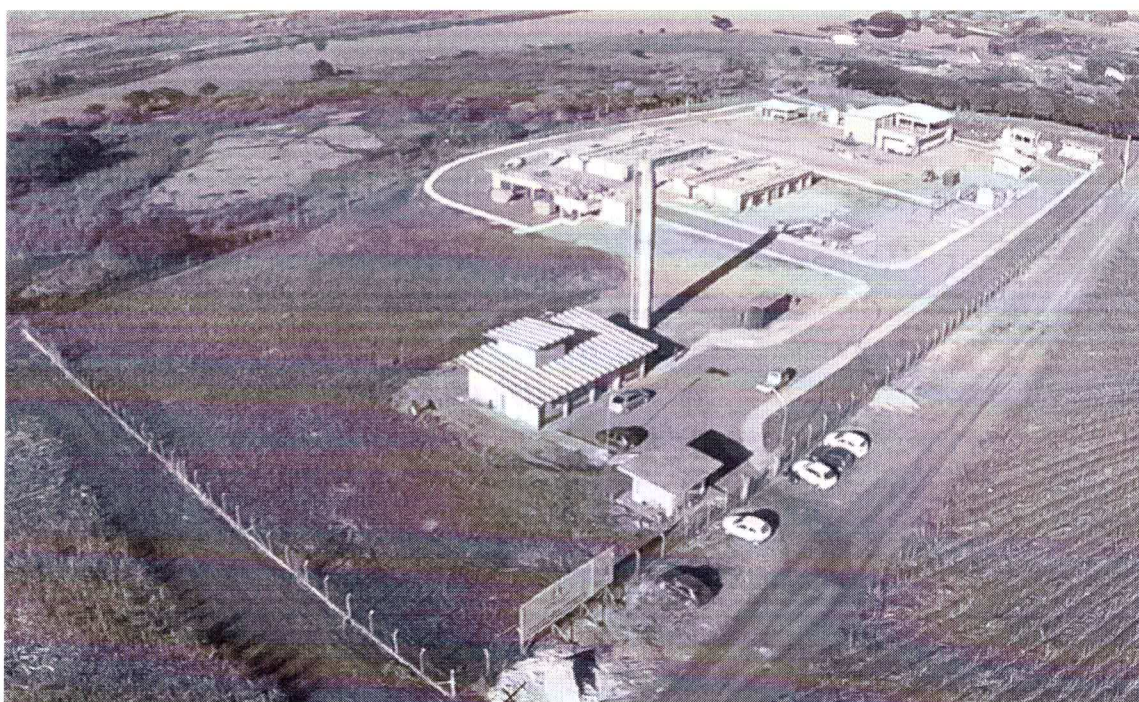
² Contrato nº 2011/11/00142.9 de 14/07/2011, aditado e reti-ratificado pelos Termos nº 2012/11/00169.7 de 13/07/2012, 2012/11/00329.3 de 28/12/2012, 2013/11/00114.4 de 02/07/2013, 2014/11/00177.6 de 10/09/2014, 2015/11/00019.0 de 06/02/2015 e 2018/11/00178.8 de 26/12/2018 e Contrato nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

construção da Estação de Tratamento de Esgoto, composta pelas unidades de Tratamento Preliminar, Tratamento Biológico com dois Reatores Anaeróbios de Fluxo Ascendente (UASB), Tratamento de Odores e Queima de Gases, Tratamento Químico com sistema de saturação e dois Tanques de Floculação/Flotação, desinfecção final por ultra violeta, desidratação de lodo através de duas unidades de centrífugas rotativas e estação de tratamento de água de reuso.

O valor de todas as obras atingiu o montante de 34 milhões, sendo que foram entregues ao Município no dia 17 de maio de 2019, cuja operação foi transferida para o SAAE, autarquia municipal responsável pela distribuição de água e coleta de esgoto no município por meio do Decreto Municipal nº 5.629, de 21.05.2019.



- Vista panorâmica da ETE Barra Bonita -

Ocorre que desde o início da operação da ETE, o SAAE constatou diversos problemas nas construções, maquinários, equipamentos e instalações da estação, que não permitiam a eficiente operação do tratamento de esgoto.

2014/11/00131.4 de 04/07/2014, aditado e reti-ratificado pelos Termos nº 2017/11/00049.8 de 08/05/2017, nº 2018/11/00133.8 de 18/10/2018 e nº 2019/11/00020.6 de 12/03/2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Tais defeitos foram informados ao DAEE, para que ele, na qualidade de contratante das obras, acionasse a construtora DP BARROS para reparos, principalmente porque se encontravam dentro do prazo legal de garantia.

As informações eram trocadas por Tiago Santos de Jesus, servidor do SAAE, Carlos Sampaio Faria Filho e Fábio Bernarde Teixeira, servidores do DAEE, Oswaldo Bergamaschi Júnior, empregado da DP BARROS, principalmente via telefonemas, e-mails e whatsapp.

No período compreendido entre os meses de maio de 2019 a setembro de 2020, a DP BARROS atendia às solicitações do SAAE, tendo executado diversas obras corretivas na alvenaria, substituição de peças e consertos de equipamentos. A partir de então, deixou de dar qualquer satisfação sobre os pedidos de consertos feitos pelo SAAE.

Em 5 de agosto de 2020, o SAAE elaborou RELATÓRIO DE VISTORIA ETE BARRA BONITA COM PENDÊNCIAS, relatando todos os problemas constatados na ETE, que foi apresentado à Prefeitura Municipal, que, posteriormente, encaminhou-o ao DAEE para providências.

O DAEE, em 1º de setembro de 2020, retransmitiu o referido relatório à DP BARROS, que apresentou resposta em 18 de setembro de 2020, negando qualquer responsabilidade pelos reparos na ETE Barra Bonita, o que foi comunicado ao DAEE à Prefeitura aos 18 de novembro de 2020.

Mesmo assim, o MUNICÍPIO e o SAAE passaram a cobrar extrajudicialmente o DAEE e a construtora DP BARROS, a fim de que solucionassem os problemas da ETE, principalmente porque as obras encontravam-se dentro do prazo de garantia legal.

Portanto, objetivando evitar a judicialização da questão, até por conta da demora de eventual processo judicial, e também pelas dificuldades causadas pela pandemia, a Prefeitura e o SAAE tentaram compor-se com o DAEE e a DP BARROS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Diversas reuniões foram feitas entre os funcionários e servidores das partes envolvidas. Além disso, houve reunião entre o Prefeito Municipal José Luis Ricci e Lupércio Zirolto Antonio, nesta cidade, e também na cidade de Birigui, deste Estado (Sede Regional do DAEE), bem como entre o Prefeito e o Sr. Pedro Eduardo de Barros, sócio da DP BARROS.

Apesar de todas essas tratativas ao longo de vários meses, não foi possível composição, tendo o SAAE encaminhado ofício datado de 11 de junho de 2021 ao Ministério Público do Estado de São Paulo, comunicando-lhe formalmente os defeitos de equipamentos e as falhas construtivas da ETE.

Nem mesmo com a intervenção do Ministério Público o DAEE e a DP BARROS se dispuseram a solucionar os problemas existentes na estação de tratamento.

Os problemas avolumaram-se por conta da recusa da DP BARROS em dar solução a eles, a ponto de tornar a estação praticamente inoperante, com sérios prejuízos ao meio ambiente.

O Município e o SAAE ingressaram com ação de produção antecipada de prova pericial objetivando constatar tecnicamente vícios construtivos e defeitos de equipamentos e demais instalações que impediam o regular e eficiente funcionamento da estação de tratamento (Processo nº 1000291-22.2022.8.26.0063, da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita) (Doc. Anexo).

Em vista disso, e diante da impossibilidade de composição das partes, o Ministério Público do Estado de São Paulo houve por bem expedir, aos 25 de outubro de 2022, recomendação ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita para que:

- A) providencie, imediatamente, o início de procedimento licitatório, seguindo todos os ditames legais e constitucionais, para o mais breve início das obras e serviços necessários para a total recuperação da Estação de Tratamento de Esgotos; e
- B) continue atuando com empenho nos autos nº 1000291-22.2022.8.26.0063, até o definitivo deslinde do feito, promovendo as devidas ações de cobrança regressiva, caso confirmados os atos ilícitos ali investigados (Doc. Anexo).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

No referido processo judicial de produção antecipada de prova foi nomeado perito o Engº Luciano Farias de Novaes, que apresentou laudo que constatou tecnicamente os problemas existentes na Estação de Tratamento de Esgoto e na Estação Elevatória do Matadouro, sobrevivendo, em seguida, sentença homologatória da prova pericial realizada.

Constatados tecnicamente os vícios construtivos e os defeitos presentes na ETE e na Estação Elevatória do Matadouro, o Município houve por bem editar o Decreto nº 6.329, de 29 de março de 2023, revogando parcialmente a permissão de uso concedido ao SAAE pelo Decreto nº 5.629/2019, retomando ambos equipamentos.

Com o retorno ao Município, o Sr. Prefeito Municipal, acolhendo a recomendação do Ministério Público, determinou a abertura de procedimento licitatório com o seguinte objeto: Contratação de serviços de conserto e de recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Barra Bonita, visando restabelecer o seu pleno funcionamento, nos exatos termos das especificações constantes do Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária com o respectivo Demonstrativo de Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Anexo I do Edital de Licitação.

A Tomada de Preços recebeu o número 10/2023, tendo sido contratada a empresa Amplitude Engenharia e Construções Ltda. Os serviços foram prestados e a ETE voltou a operar em sistema de comissionamento.

Com relações aos questionamentos, apresentamos as seguintes respostas:

1) A operação da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Barra Bonita e a Estação Elevatória do Matadouro foram transferidas pelo Município ao SAAE por meio do Decreto nº 5.529/2019, e posteriormente, diante dos defeitos por ela apresentados e da necessidade de licitação para reparação na forma recomendada pela Promotoria de Justiça de Barra Bonita, foi retomada pelo Município por meio da revogação parcial do referido decreto pelo Decreto nº 6.329/2023. Após o período de funcionamento da ETE em regime de comissionamento, deverá ser feita nova transferência ao SAAE. Não há TAC firmado com o Ministério Público, mas apenas recomendação que foi plenamente atendida pelo Poder Público Municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

2) A construção da estação de tratamento de esgoto foi arcada pelo Governo do Estado de São Paulo. A contratação da empresa Amplitude Engenharia e Construções Ltda. para prestação de serviços de reparo dos defeitos apresentados pela estação foi no importe de R\$ 1.995.584,70 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), que foram pagos pelo Município e será objeto de cobrança a ser proposta em relação ao DAAE e a construtora DP Barros, com base na prova pericial realizada. Estima-se o custo mensal do sistema de tratamento de esgoto na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado pela compra de materiais químicos, pagamento de mão de obra e manutenção de equipamentos, dentre outras despesas pertinentes.

3) A ETE está funcionando 24 horas em regime de comissionamento e está tratando todo o esgoto recebido. A capacidade da ETE é de tratamento de esgoto de até 50 mil habitantes, sendo que hoje destina-se ao tratamento de 80% (oitenta por cento) do esgoto produzido pela cidade, uma vez que os outros 20% (vinte por cento) é tratado pelo sistema de lagoas ETE Sonho Nosso.

4) A ETE trata cem por cento do esgoto recebido, não tendo o Município recebido autuação durante a operação em comissionamento. Atualmente não há despejo de esgoto *in natura* no Rio Tietê. Durante o período que a ETE estava em obras, houve autuação pela Cetesb. Não houve repercussão na esfera ambiental, uma vez que os problemas se deram por vícios construtivos da estação, não por omissão do Poder Público.

5) A evolução do Município no Programa Município Verde Azul (PMVA) foi a seguinte:

- Em 2017 a nota do Município era 2,18 e ocupava a posição 498 no ranking paulista;
- Em 2024 a nota do Município foi de 39,00 e ocupou a posição 105 no ranking paulista.
- Consequentemente, houve aumento da nota de 2,18 para 39,00, e evolução no ranking paulista de 498 para 105.

O Município não sofreu nenhum prejuízo no recebimento de verbas públicas. Especificamente aos recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, o último recurso recebido foi de R\$ 2.843,738,86





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

relativo ao ano 2023; nos anos 2024 e 2025 o DADETUR não foi destinou recurso a nenhum município paulista, por conta de contingenciamento determinado pelo Governo de São Paulo.

6) A coleta de esgoto para tratamento é de praticamente cem por cento da cidade, sendo que vinte por cento tratado pelo sistema de lagoa ETE Sonho Nosso e oitenta por cento pela ETE Barra Bonita.

7) Inexiste fundo destinado a tratamento de esgotos constituído no Município.

8) A tarifa de água e esgoto se constitui em preço público, sendo que sua cobrança é destinada a fazer frente à manutenção de todo o serviço prestado pelo Poder Público não só com o tratamento, mas também com toda a coleta de esgotos. O Decreto nº 6586/2025 estipulou o valor do esgoto equivalente a cinquenta por cento da tarifa de água consumida por cada unidade consumidora.

9) A ETE está sendo operada por nove servidores públicos municipais destacados para tal finalidade, com a colaboração de seis servidores do SAAE. Há projeto de lei tramitando na Câmara Municipal que objetiva justamente a criação de cargos para Autarquia, em especial de Diretor de Estação de Tratamento de Água e Esgoto. Além disso, a Autarquia conta com profissional químico capacitado tecnicamente para operação da estação. Por ocasião de futura transferência da ETE para operação pelo SAAE poderá ser aberto concurso público para contratação de servidores.

10) Os servidores públicos municipais que desempenham suas funções na ETE foram capacitados para tais serviços por meio de treinamento interno (e não contratado). Logo, não há certificados a serem apresentados. São observadas todas regras de segurança aplicáveis aos serviços, com fornecimento de luvas, botas, e máscaras quando necessárias. Além disso, as edificações da ETE contam com "guarda corpo", "válvulas corta chamas", "válvulas de pressão" e "extintores".

11) A ETE não recebe verbas estaduais ou federais.

12) Com a coleta e o tratamento de esgotos o SAAE aufere mensalmente em média de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Apresentamos, anexo, cópia integral o procedimento administrativo nº 8779/2022, que contém a recomendação do Ministério Público e edital e contrato da tomada de preços 10/2023, e da ação judicial de produção antecipada de provas que tramitou perante o R. Juízo de Direito da Comarca de Barra Bonita.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTOK NO LIV. RESP. (	11.32 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 54
Barra Bonita	7 de 03 de 25
Marcio	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sudeste I
Gerência Executiva Bauru
Agência da Previdência Social Barra Bonita/SP

OFÍCIO SEI Nº 48/2025/APSBBO - GEXBRU/GEXBRU - SR-I/SR-I-INSS

Barra Bonita, 07 de março de 2025.

À Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Assunto: Ofício nº 29/2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.097276/2025-94.

1. Em atenção ao questionado, seguem as respostas:
2. Não são mais realizadas perícias médicas na agência de Barra Bonita - SP desde meados do ano de 2016, em decorrência de decisão do órgão diretivo da presente autarquia. Desde a referida data, apenas agências que possuem, em seus quadros, peritos médicos lotados realizam o serviço de perícia médica. O presente gestor não tem poderes nem acesso à informações sobre eventual retorno de tais atividades, pois tal alteração depende de decisão interna do presente instituto a ser realizada por órgãos superiores. Atualmente, os requerimentos são realizados mediante solicitação (135, aplicativo do MEU INSS ou presencialmente na agência sem necessidade de agendamento) com a simples apresentação do documento de identificação e do atestado médico. Tais documentos são enviados, eletronicamente, para a análise do setor responsável e, sendo aprovado, o segurado passa a receber o benefício sem a realização de perícia médica. Apenas nos casos específicos a perícia médica será necessária (eventual inconsistência no atestado ou necessidade de avaliação presencial, por exemplo). Nesses casos, a perícia será realizada no local a ser escolhido pelo próprio segurado, dentre aqueles onde há perito médico habilitado. Normalmente, as pessoas optam por Jaú - SP.
3. Atualmente, o processo administrativo previdenciário é eletrônico. Portanto, a agência de Barra Bonita - SP oferece atendimentos (retirada de dúvidas, por exemplo), protocolo de benefícios e pedidos, emissão de extratos, etc. Porém, frise-se que a análise dos pedidos é feita pelos setores responsáveis, respeitando-se a ordem cronológica da entrada dos pedidos. Portanto, o interessado, após apresentar seu pedido, deve acompanhá-lo via aplicativo do MEU INSS, central 135 ou mediante comparecimento na agência para verificar o andamento.
4. Sobre a manutenção do imóvel onde está situada a agência, o presente servidor não possui poderes para realizar contratações. Portanto, dependemos da realização de licitação por parte do setor de logística. Atualmente, a manutenção está sendo realizada normalmente pela empresa contratada, inclusive com o corte da grama.
5. Sobre a quantidade de atendimentos, tal valor varia de acordo com a demanda. Em janeiro, por exemplo, foram realizados cerca de 400 atendimentos presenciais na agência de Barra Bonita - SP.

BRUNO FERNANDO PRANDO
Gerente da Agência de Barra Bonita - SP
Matrícula 2393060



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO PRANDO, Gerente de Agência da Previdência Social**, em 07/03/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19771219** e o código CRC **E1F5DA45**.

APSBBO - GEXBRU – RUA ANTONIO BENEDITO DI MUZZIO Nº 449 – Barra Bonita – SP. CEP 17340000 E-mail: aps21023140@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.097276/2025-94

SEI nº 19771219



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Demandas Parlamentares**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00001223/2025-22

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP - PRESIDENTE JOSÉ JAIR MESCHIATO

Assunto: MOÇÕES DE APELO Nº 07 E 08

À Excelentíssima Senhora

NATÁLIA RESENDE

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística,

Reportamo-nos aos termos do Ofício nº 16/2025, documento SEI (0055266317), do Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita, José Jairo Meschiato, que encaminhou as Moções de Apelo nº 7 e 8/2025, de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli, referente a construção de uma ponte sobre o Rio Tietê, entre as cidades de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê e solicitação de recursos para a reforma estrutural, pintura, iluminação e melhoria da Ponte Campos Salles.

Sobre o assunto, informamos que para a avaliação do pleito há a necessidade do município apresentar os projetos das obras, com detalhamento a nível executivo de todas as disciplinas envolvidas, para análise, aprovação e tratativas para celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº. 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Respeitosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 25/02/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Logística e Transporte

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00001223/2025-22

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP - PRESIDENTE JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Assunto: MOÇÕES DE APELO Nº 07 E 08

Senhor Assessor Parlamentar,

Tratam os autos do Ofício nº 16/2025 (SEI nº 0055266317), do Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita, José Jairo Meschiato, que encaminhou as Moções de Apelo nº 07 e 08/2025, de autoria do Vereador Álvaro José Val Girioli, referente à construção de uma ponte sobre o Rio Tietê, entre as cidades de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê e solicitação de recursos para a reforma estrutural, pintura, iluminação e melhoria da Ponte Campos Salles.

Nesse contexto, o Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER manifestou-se por meio do Despacho SUP DEMANDAS 83 (SEI nº 0057433120), informando que para a avaliação do pleito há a necessidade do município apresentar os projetos das obras, com detalhamento a nível executivo de todas as disciplinas envolvidas, para análise, aprovação e tratativas para celebração de convênio, nos termos do Decreto Estadual nº. 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Em face do assunto em tela, de ordem superior, encaminho os autos para conhecimento da manifestação e posterior resposta à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCIA REGINA S BATISTA
Assessor Técnico de Gabinete IV



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Da Silva Batista, Assessor Técnico de Gabinete IV**, em 26/02/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00001223/2025-22

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP - PRESIDENTE JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Assunto: MOÇÕES DE APELO Nº 07 E 08.

À Chefia de Gabinete,

Diante das informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos do Despacho SUP DEMANDAS 83 (SEI nº 0057433120), encaminha-se para conhecimento, e que seja posteriormente restituído à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para providências subseqüentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Assessor Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Jose De Lorenzo Messina, Assessor Técnico IV**, em 26/02/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0057982122 e o código CRC 3EA0B6F8.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 001.00001223/2025-22

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP - PRESIDENTE JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Assunto: MOÇÕES DE APELO Nº 07 E 08

Ao Senhor

José Jairo Meschiato

Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Ofício nº 16/2025, no que se refere à solicitação de recursos para construção de uma ponte sobre o rio Tietê, entre as cidades de Barra Bonita e Igarapu do Tietê.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Takahashi

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 05/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0058433557 e o código CRC B7026B01.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA
Em 10 de Março de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 2/2025** de autoria do Executivo que 'DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.168, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001.

- 2) Única Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 33/2025** de autoria do Vereador Adriano Testa que CONCEDE TÍTULO "MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.